

CENSO SUAS 2023

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manual de preenchimento do questionário CREAS

Centro de Referência Especializada de Assistência Social

RECOMENDAMOS A LEITURA DO MANUAL PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

<http://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/censosuas>.

16 de outubro a 08 de dezembro de 2023

O questionário pode ser preenchido diretamente no sistema eletrônico, ou ainda pode ser preenchido primeiramente no papel, assinado pelo agente público responsável e armazenado. É recomendável que todas as informações necessárias estejam em mãos durante acesso ao sistema.

Senha de Acesso/Perfil para preenchimento do questionário eletrônico

Para preenchimento do questionário eletrônico do CENSO SUAS 2023 os responsáveis necessitarão utilizar o **login e a senha do gov.br** (<https://sso.acesso.gov.br/login>) e perfil de acesso adequado junto ao Sistema de Autenticação e Autorização (SAA).

❖ Verifique o documento “Orientações sobre senhas/perfis” em Orientações Adicionais na página inicial do Censo SUAS

Em caso de dúvidas, encaminhe-as em ordem de preferência:

- ✓ Chat: <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php>
- ✓ E-mail: vigilanciasocial@cidadania.gov.br
- ✓ Pelo telefone: 121
- ✓ Formulário Eletrônico de E-mail: <http://fale.mdsvector.site:8080/formulario/>
- ✓ Ou ainda pelos telefones 61 2030-3300 e 3376

As informações declaradas pelo agente público neste questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos do Sistema Único de Assistência Social. O fornecimento de informações inverídicas sujeita o agente responsável a sanções administrativas, civis e penais.

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

APRESENTAÇÃO

O Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, benefícios programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social, como dispõe o [Decreto 7.334, de 19 de outubro de 2010](#).

Este manual é um guia para o preenchimento correto do questionário eletrônico do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, que deve ser preenchido pelos municípios e Distrito Federal.

O período de preenchimento do questionário eletrônico dos CREAS se inicia no dia **16 de outubro** e se encerra no dia **08 de dezembro de 2023**.

Para enviar as informações ao Ministério, as respostas deste questionário deverão ser fielmente digitadas no sistema eletrônico no endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/censosuas>.

A SEDS (Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania) recebe as informações do Censo SUAS exclusivamente pelo sistema eletrônico.



Atenção!

Para preenchimento do Censo SUAS, os responsáveis necessitarão utilizar *login e senha* **gov.br** (<https://sso.acesso.gov.br/login>) e possuir perfil adequado junto ao SAA.

Se você ainda não tem senha do **gov.br**, acesse pelo site <https://sso.acesso.gov.br/login>, crie sua conta gov.br ou resgate uma senha já existente. Este login e senha pode ser usado para diversos serviços do governo federal. É com o CPF e a senha do gov.br que você fará o login no Censo SUAS. Mesmo tendo login e senha **gov.br**, será necessário ter PERFIL de acesso no Sistema de Autenticação e Autorização do Ministério (SAA). No entanto, este ano para facilitar a troca de informações entre as unidades e a gestão. É possível usar novos PERFIS, conforme abaixo:

Se é técnico/a ou coordenador/a de CREAS	Se é Gestor/a Municipal ou Equipe da Vigilância Socioassistencial/Rede SUAS
<p>PERFIS: censosuas.preenchimento ou rma.cras</p> <p>VERIFICAÇÃO: Se está cadastrado nos Recursos Humanos do CREAS.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Preencher o questionário CREAS em que está cadastrado➤ Preencher os questionários de Posto do Cadastro Único do município	<p>PERFIS: cadsuas.municipio, rma.municipio ou censosuas.preenchimento.</p> <p>VERIFICAÇÃO: No caso do perfil censosuas.preenchimento é verificado se está cadastrado nos Recursos Humanos da Gestão Municipal.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Preencher o questionário de todos os CREAS do município➤ Preencher o questionário de todos os Centro de Convivência do município➤ Preencher o questionário de todos os Postos do Cadastro Único➤ Preencher o questionário CREAS ou validar o questionário já preenchido.➤ Preencher o questionário do Posto do Cadastro Único ou validar o questionário já preenchido

Em caso de dúvidas, encaminhe-as em ordem de preferência:

- ✓ Chat: <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php>

- ✓ E-mail: vigilanciasocial@cidadania.gov.br
- ✓ Pelo telefone: 121
- ✓ Formulário Eletrônico de E-mail: <http://fale.mdsvector.site:8080/formulario/>
- ✓ Ou ainda pelos telefones 61 2030-3300 3 3376



Recomenda-se o uso dos navegadores **Google Chrome** e **Mozilla Firefox** para o preenchimento e o envio do questionário eletrônico.

Caso encontre algum **ERRO** neste manual ou no questionário de CRAS, ou tenha contribuições que podem ser agregadas a este documento, encaminhe imediatamente para o e-mail vigilanciasocial@cidadania.gov.br

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CREAS

O “Bloco 1 – Identificação do CREAS” será extraído das informações já preenchidas nas abas ‘Identificação’ e ‘Endereço’ do Sistema de Cadastro do SUAS (CADSUAS). É imprescindível que os dados da unidade CREAS estejam atualizados no CADSUAS.

Neste bloco, são prestadas informações que possibilitam a identificação de cada unidade CREAS, com os dados de endereço, localização e dos meios de comunicação com o CREAS.



Atenção!

Se a Unidade da qual se deseja preencher o questionário do Censo SUAS 2023 já está cadastrada no CADSUAS, os dados de identificação já serão exibidos na página inicial do Censo.

CASO SEJA NECESSÁRIO ATUALIZE ESTES DADOS NO CADSUAS

Caso o município e/ou estado esteja no Censo SUAS, mas não consiga acessar o CADSUAS, isso se deve a problemas no perfil de usuário. Neste caso, o administrador titular do SAA deverá alterar o perfil do usuário. Em caso de dúvida, ligue para o 121.

Nome que identifica o CREAS: _____

Informe o nome fantasia pelo qual se identifica este CREAS, por exemplo: CREAS Alvorada.

O Nome Fantasia é o nome informal pelo qual as pessoas conhecem a unidade. Nesse campo, não é preciso preencher o nome da Razão Social, que é o nome de registro legal da unidade.

Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua etc.) _____

Informe a identificação do endereço, por exemplo: rua, avenida, praça, quadra etc., onde se situa este CREAS.

Endereço: _____

Informe o endereço deste CREAS, de acordo com o nome da rua, avenida, praça, quadra etc. onde se localiza, conforme endereço de correspondência, considerado pelos Correios e Telégrafos (ECT).



Atenção!

Evite abreviações, pois a forma reduzida de palavras pode provocar erros de interpretação.

Número: _____

Informe o número referente ao endereço deste CREAS.

Complemento: _____

Informe dados complementares sobre o endereço. Caso não exista informação adicional, este campo poderá ser deixado em branco. O complemento refere-se a alguma informação adicional relativa ao endereço que seja importante informar para melhor localização da Unidade.

Bairro: _____

Informe o bairro no qual está situado o CREAS.

***Para o Distrito Federal no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.**

Ponto de Referência: _____

Informe um ponto de referência, um local conhecido na área e próximo ao CREAS, que auxilie na sua localização. O ponto de referência é um local de fácil reconhecimento. Por exemplo: próximo à Igreja matriz da cidade, próximo à Praça, etc.

CEP: _____

Informe o Código de Endereçamento Postal deste CREAS, no seguinte formato xx.xxx-xxx (70.788-090, por exemplo).

Município: _____

Selecione o município no qual está situado este CREAS.

***Para o Distrito Federal:** neste campo deve ser selecionada a opção Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.

UF: _____

Selecione a Unidade Federada na qual se situa este CREAS.

E-mail: _____

Informe o endereço eletrônico deste CREAS. Se este CREAS não possuir um endereço eletrônico, informe o e-mail da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. O e-mail informado deve ser institucional. Apenas na ausência deste pode ser informado e-mail particular.

DDD- Telefone | | | - | | | | | | | | | | **Ramal:** | | | | | |

Informe o número do telefone deste CREAS, no seguinte formato: DDD com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08 (oito) ou 09 (nove) dígitos. Por exemplo: (61) 3433-8783. Caso neste CREAS não exista telefone, informe o da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. Caso neste CREAS exista mais de um telefone, indique no campo específico o ramal que possa ser contactado.

Data de implantação do CREAS: | | | / | | | / | | | | | | | (dd/mm/aaaa)

Informe a data em que foi iniciado o funcionamento deste CREAS, indicando o dia, o mês e o ano.



Atenção! Considere início do funcionamento a data na qual foram iniciados os atendimentos às famílias e aos indivíduos neste CREAS.

Lembre-se, os dados inseridos no CADSUAS são a forma como a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – SEDS tem o contato da unidade. Caso o telefone, e-mail e demais informações estejam incorretas, a SEDS não conseguirá entrar em contato com a unidade.

1. Tipo de CREAS: (marcação do sistema)

Identifique se o CREAS caracteriza-se como CREAS Municipal ou CREAS Regional. Os CREAS do Distrito Federal deverão ser considerados CREAS Municipais.

Municipal (Pule para a questão 2).

Selecione esta opção para unidade CREAS de abrangência Municipal, mesmo que tenha sido implantado por meio do cofinanciamento da regionalização. Os CREAS do Distrito Federal devem assinalar esse item.

Regional Modelo II (Pule para a questão 2)

Selecione esta opção para unidade CREAS de abrangência Municipal, mesmo que tenha sido implantado por meio do cofinanciamento da regionalização. Os CREAS do Distrito Federal devem assinalar esse item.

Regional Modelo I

Selecione esta opção para o CREAS de abrangência Regional.

No CADSUAS, municípios só podem preencher CREAS municipais e estados só podem preencher CREAS regionais.

Questões específicas para os CREAS Regionais:

1.1 Indique como está organizada a gestão administrativa deste CREAS:

Ações	Responsáveis			Não possui/ Não se aplica
	Estado	Município sede	Municípios vinculados	
Provisão da estrutura física do CREAS (imóvel)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Provisão de equipamentos e materiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Provisão de recursos humanos - equipe de referência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Provisão de veículo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1.2 Qual a frequência de deslocamento da equipe do CREAS Regional modelo I para o atendimento/acompanhamento das famílias nos municípios vinculados: *(Resposta única)*.

Informe a frequência do deslocamento da equipe do Creas para os municípios vinculados. Resposta única.

Semanalmente.

Selecione esta opção quando o deslocamento for, de pelo menos, uma vez por semana.

Quinzenalmente.

Selecione esta opção quando o deslocamento for, de pelo menos, uma vez a cada duas semanas.

Mensalmente.

Selecione esta opção quando o deslocamento for, de pelo menos, uma vez ao mês.

Não há frequência regular.

Selecione esta opção quando o deslocamento não tiver frequência regular.

Não há deslocamento.

1.3 Em qual(is) local(is) a equipe deste CREAS realiza o atendimento às famílias e indivíduos nos municípios vinculados: *(Admite múltiplas respostas)*.

Indique o local, ou os locais, onde são realizados os atendimentos às famílias e indivíduos nos municípios vinculados. Marque a última opção quando houver outro local de atendimento que não esteja contemplado nas opções de respostas apresentadas. Esta questão admite múltiplas respostas.

Domicílio das famílias

Espaço na sede do órgão gestor municipal.

- Espaço no CRAS.
- Outro espaço da rede socioassistencial.
- Espaço da rede de saúde.
- Espaço na rede de outras políticas públicas.
- Espaço na sede de órgão de defesa de direitos (Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Defensoria Pública etc.)
- Outros. Especifique. _____.

1.4 Em caso de deslocamento das famílias/indivíduos para a sede deste CREAS Regional, existe apoio para este deslocamento? (Resposta única)

- Sim, ofertado por todos os municípios vinculados
- Sim, ofertado por alguns municípios vinculados
- Sim, ofertado pelo CREAS Regional
- Não existe qualquer tipo de apoio para o deslocamento das famílias/indivíduos

Informe se é feito deslocamento das famílias/indivíduos dos municípios vinculados para a sede desse CREAS Regional para a realização do atendimento/acompanhamento, e se há apoio do poder público para tal deslocamento.

Fim das questões específicas dos CREAS Regionais

BLOCO 2 – ESTRUTURA FÍSICA DO CREAS

O Bloco 2 do questionário refere-se às informações sobre o espaço físico do CREAS, condições de acessibilidade, situação do imóvel onde se localiza o CREAS, placa de identificação e sobre os recursos materiais e os equipamentos disponíveis na unidade.

2. Localização:

- Urbano, na área central do município Central
- Urbano, mas fora da área central do município
- Rural

3. Situação do imóvel onde se localiza o CREAS: (Resposta única)

- Próprio
- Alugado
- Cedido

4. Horário de funcionamento:

Informe quantos dias na semana e quantas horas por semana este CREAS funciona regularmente.

dias por semana



Considerar os dias de funcionamento normal do CREAS. Se, eventualmente, o CREAS realiza alguma atividade no final de semana, deve ser preenchido que o CREAS funciona 7 dias por semana.

horas por dia



Se o período de funcionamento diário da Unidade for variado, é preciso calcular a média de funcionamento diário. Exemplo: se a Unidade funciona 7 horas de segunda a sexta e 5 horas no sábado, é preciso calcular a média de funcionamento diário, ou seja, 40 horas (por semana) dividido por 6 (dias por semana), o que resulta no funcionamento diário de 6,66 horas diárias. Como não é possível incluir números decimais, então é necessário arredondar o resultado. Se o resultado da média ficar entre 0.1 e 0.4, arredonda-se para baixo; e caso o resultado fique entre 0.5 e 0.9 deve-se arredondar para cima. No exemplo acima, o CREAS funciona 6,66 horas por dia, ou seja, 7 horas por dia com o arredondamento da média.



Atenção! Considere para o cálculo do horário de funcionamento o período em que este CREAS encontra-se aberto para a recepção da população usuária dos serviços nele ofertados.

5. O imóvel de funcionamento deste CREAS é compartilhado?

Informe se o imóvel onde funciona este CREAS é de uso exclusivo ou compartilhado com outro órgão ou serviço.

Sim

Não *(Pule para a questão 7).*

Observe que: compartilhamento consiste na utilização do mesmo imóvel pelo CREAS e outra unidade/ serviço/instituição, seja de gestão de políticas ou de prestação de serviço, de modo que ambos utilizem o mesmo endereço postal.

Contudo, **NÃO SÃO** considerados compartilhamento a realização do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); do Serviço Especializado em Abordagem Social; do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; cadastramento ou revisão cadastral no Cadastro Único; concessão de Benefícios Eventuais - desde que ofertados diretamente pelo CREAS,, uma vez que fazem parte do escopo de atividades possíveis no CREAS.

6. Especifique o tipo de unidade com a qual este CREAS compartilha o imóvel. *(Admite múltiplas respostas)*

Informe se este CREAS compartilha o imóvel onde se localiza, de acordo com as orientações abaixo.

Secretaria da Assistência Social ou congênera

REFERE-SE À UTILIZAÇÃO DE UM MESMO IMÓVEL PELO CREAS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONGÊNERE. ENTENDE-SE POR CONGÊNERE UMA UNIDADE GESTORA QUE REALIZE NO MUNICÍPIO AS FUNÇÕES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MAS QUE NÃO ESTÁ CONSTITUÍDA COMO TAL (EX.: UMA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE FUNCIONA EM CONJUNTO COM OUTRAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO, ETC.).

Outra unidade administrativa *(Sede de Prefeitura, Administração Regional, Sub-Prefeitura etc.)*

REFERE-SE À UTILIZAÇÃO DE UM ÚNICO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CREAS E DE OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, A SUBPREFEITURA, A(S) SECRETARIA(S) SETORIAL(IS) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DENTRE OUTRAS.

Conselho Municipal de Assistência Social

Refere-se à utilização de um mesmo imóvel tanto para funcionamento do CREAS, quanto do Conselho Municipal de Assistência Social (seja para o expediente diário, seja para a realização de reuniões e palestras).

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto do CRAS.

Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para o CREAS, quanto para o Centro Pop.

Unidade de Acolhimento Institucional (Abrigo)

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento, tanto do CREAS, quanto de unidade de acolhimento institucional.

CREAS que sediam a equipe técnica do Serviço de Família Acolhedora não entram nesta categoria.

Outra unidade pública de serviços da Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto de outra unidade pública e estatal para a oferta de serviços da Assistência Social.

Unidade de Saúde

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto de Unidade ou Serviço de Saúde (UBS, Ambulatórios Especializados, etc.).



Atenção! Esse item deve ser assinalado mesmo que seja compartilhado apenas um tipo de serviço da saúde, por exemplo, atendimento odontológico à comunidade.

Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM). A unidade é fruto de convênios dos municípios com a Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Entidade ou Organização da Sociedade Civil/ Associação Comunitária

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto de uma (ou mais) OSC (Organização da Sociedade Civil). Este item também deve ser assinalado caso o imóvel onde funciona o CREAS seja compartilhado com entidades religiosas, fundações ligadas a empresas, organizações internacionais, associação comunitária (de moradores, cooperativas etc.) ou outras similares.

Conselho Tutelar

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto para o funcionamento do expediente do Conselho Tutelar.

Delegacia Especializada

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento, tanto do CREAS, quanto de uma Delegacia Especializada (Criança e Adolescente; Mulher, Idosos, dentre outras).

Outro órgão de defesa de direitos (Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, etc.)

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS, como de outro(s) órgão(s) de defesa de direitos, tais como: defensoria pública, vara da infância e juventude, vara da família, vara de execuções criminais, Ministério Público, sede de comarca etc.

NAI – Núcleo de Atendimento Integrado

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento, tanto do CREAS, quanto de um Núcleo de Atendimento Integrado – NAI, que é um centro de atendimento direcionado para adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional. O NAI integra, em um mesmo local, as ações do Ministério Público, da Defensoria Pública, de Segurança Pública e de Assistência Social.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Refere-se à utilização de único imóvel, tanto para o CREAS, quanto do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente.

Outros. Qual? _____

Refere-se à utilização de um único imóvel, tanto para funcionamento do CREAS, quanto para a oferta de qualquer outro tipo de serviço ou atividade que não faça parte das atribuições do CREAS e que não foi citada nos itens anteriores. Caso marque esta opção, descreva, sem abreviações, que tipo de unidade é. Caso não seja uma unidade reconhecida, informe também suas atribuições.

6.1 Especifique quais espaços do imóvel são compartilhados entre o CREAS e a(s) outra(s) Unidade(s) (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira opção).



Atenção! Observe na questão nº 6 os tipos de unidades com as quais o CREAS compartilha o imóvel em que está localizado.

Apenas o endereço é o mesmo, mas todos os espaços do CREAS são independentes e de uso exclusivo, inclusive a entrada (siga para a questão 7).

Marque esta opção se o CREAS e outra unidade estão situados no mesmo lote, mas tenham entradas independentes e não compartilhem espaços internos, como salas, banheiros, recepção e etc.

Entrada / Porta de Acesso

Marque esta opção para o caso em que o CREAS e outra unidade compartilhem a porta de acesso/entrada, sem compartilhar espaços internos, como salas, banheiros, recepção e etc. Neste caso, entram prédios, por exemplo.

Recepção

Marque esta opção se o CREAS e outra unidade compartilham área destinada à recepção das(os) usuárias(os).

Algumas salas de atendimento individualizado

Marque esta opção se o CREAS e outra unidade compartilham pelo menos uma sala de atendimento individualizado. Salas de atendimento são aquelas utilizadas para o contato com as famílias/indivíduos que são usuárias(os) do SUAS.

Todas as salas de atendimento individualizado

Refere-se ao compartilhamento de todas as salas existentes para atendimento individualizado.

Algumas salas de atendimento coletivo

Refere-se ao compartilhamento de algumas salas de atendimento coletivo.

Todas as salas de atendimento coletivo

Refere-se ao compartilhamento de todas as salas existentes para atendimento coletivo.

Salas administrativas

Refere-se ao compartilhamento da(s) sala(s) administrativa(s), como sala da coordenação, sala da equipe técnica etc.

Banheiros

Refere-se ao compartilhamento do(s) banheiro(s).

Copa/cozinha

Marque esta opção se a cozinha e/ou a copa do imóvel é compartilhada pelo CREAS com outra unidade.

Área Externa

Refere-se ao compartilhamento da área externa onde se localizam as unidades.

Almoxarifado ou similar

Refere-se ao compartilhamento do espaço do almoxarifado ou espaço similar, para guarda/depósito de materiais. Qualquer cômodo que sirva para guarda de materiais.

7. Descreva o espaço físico deste CREAS

(Atenção! Cada sala deve ser contada uma única vez na descrição do espaço. No caso de não possuir, inserir o valor "0")

Indique os espaços físicos existentes neste CREAS.



Atenção!

É obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com "zero".
Cada sala deve ser contada uma única vez na descrição do espaço.

Para responder esta questão, observe que:

É NECESSÁRIO CONTAR QUANTAS SALAS E BANHEIROS O CREAS POSSUI. A INDICAÇÃO DO NÚMERO DE SALAS DE ATENDIMENTO DEVE SER REALIZADA A PARTIR DE AVALIAÇÃO PRÉVIA DA CAPACIDADE DE CADA UMA (CAPACIDADE MÁXIMA PARA O ATENDIMENTO DE 5 PESSOAS, DE 6 A 14 PESSOAS, DE 15 A 29 PESSOAS OU SALA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 30 PESSOAS).

NO CASO DOS BANHEIROS, É PRECISO CONTAR APENAS OS CÔMODOS QUE SÃO USADOS COMO BANHEIROS (INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE DIVISÓRIAS OU DE VASOS SANITÁRIOS QUE EXISTAM EM CADA BANHEIRO).

Exemplo 1: se o CREAS possui 2 salas com capacidade de atendimento para até 5 pessoas; nenhuma sala com capacidade de 6 a 14 pessoas; 1 sala com capacidade de 15 a 29 pessoas; 1 salão com capacidade superior a 29 pessoas; 1 sala para as atividades da coordenação e da equipe técnica; 2 banheiros para trabalhadores do CREAS e 2 banheiros (com 5 divisórias/vasos sanitários).

O quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Salas utilizadas para Atendimento Individual ou Coletivo	Quantidade de Salas
Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas	_0_ _2_
Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas	_0_ _0_
Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas	_0_ _1_
Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas	_0_ _1_
Salas específicas para uso da Coordenação, equipe de referência ou administração (não são salas de atendimento!)	_0_ _1_
Quantidade total de Banheiros	_0_ _4_



Dos itens referentes aos **Demais Ambientes** do CREAS (Recepção, Cozinha/Copa, Almoxarifado/Espaço externo) basta indicar sua existência ou não.

Exemplo 2: se o CREAS possui recepção (antessala, destinada à espera e ao primeiro acolhimento das famílias/indivíduos); cozinha e/ou copa; e espaço externo para atividades de convívio; mas não possui almoxarifado ou similar, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Demais Ambientes	Possui?
Recepção	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cozinha/Copa	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Almoxarifado ou similar	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Espaço externo no CREAS para atividades de convívio	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

8. Assinale as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas com deficiência, pessoas idosas etc.) que este CREAS possui. (Resposta única por linha)

Indique se os espaços físicos do CREAS têm condições de acessibilidade para pessoa idosa ou pessoa com deficiência, e se estes estão em conformidade ou não com a [NBR 9050](#) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que trata da “acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”.

A opção “**Sim, de acordo com a Norma da ABNT**” deve ser assinalada apenas se as adaptações existentes atenderem às exigências da Norma especificada.

A opção “**Sim, mas não estão de acordo com a Norma da ABNT**” deve ser assinalada apenas nos casos em que as condições de acessibilidade do CREAS forem suficientes para garantir o acesso e a participação da pessoa idosa ou com deficiência nas atividades desenvolvidas, mas não estiverem em conformidade com a Norma.

Condições de acessibilidade apresentadas:	SIM De acordo com a Norma da ABNT	SIM Mas, não estão de acordo com a Norma da ABNT	Não possui
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção do CREAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rota acessível aos principais espaços do CREAS (recepção, sala de atendimentos e sala(s) de uso coletivo)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rota acessível ao banheiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Banheiro adaptado para pessoas com mobilidade reduzida (pessoas idosas, pessoa com deficiência, etc.)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

9. Indique os equipamentos e materiais disponíveis, em perfeito funcionamento, para o desenvolvimento dos serviços deste CREAS: (Admite múltiplas respostas)

Equipamentos e materiais são os objetos utilizados por uma unidade para a realização de suas tarefas, atividades e cumprimento de suas funções. Informe quais os equipamentos e materiais o CREAS possui em perfeito funcionamento e que estão disponíveis no local de realização das atividades para o uso da equipe de referência e administrativa.

- Placa de identificação
- Telefone. Quantos?
- Celular da unidade
- Impressora Quantas?

- Televisão (TV)
- Equipamento de som
- DVD/Blu-Ray
- Datashow
- Veículo de uso exclusivo. Quantas? |_|_|
- Veículo de uso compartilhado. Quantas? |_|_|
- Acervo bibliográfico
- Mobiliário/materiais para atender crianças (mesa infantil, tapete emborrachado, brinquedos etc.)
- Materiais pedagógicos, culturais e esportivos
- Bebedouros ou filtro de água disponível ao público
- Ar condicionado ou ventilador

10. Indique a quantidade de computadores, em perfeito funcionamento, existente neste CREAS

Para responder esta questão considere o seguinte:

Se o CREAS possuir “computador”, informe na questão 10.1 a quantidade de computadores que, de fato, estão em funcionamento.

10.1. Quantidade total de computadores no CREAS

|_|_|

que um computador está conectado à internet apenas se é possível enviar e receber e-mail, navegar em sites da internet, fazer downloads (baixar documentos), etc.

10.2. Quantos estão conectados à internet no CREAS

|_|_|

BLOCO 3 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

O Bloco 3 é a parte do questionário que traz elementos sobre a caracterização do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) ofertado no CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis sobre as diversas situações vivenciadas pela população atendida, de acordo com o ciclo de vida das pessoas. Também possibilita a coleta de informações sobre as ações e atividades que a equipe de referência do CREAS desenvolve para realizar o atendimento as famílias e indivíduos e sobre o volume total de atendimentos e acompanhamento realizados na unidade.



De acordo com a [Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais](#), o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI deve ser ofertado obrigatoriamente no CREAS, com a finalidade de prestar apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

11. Indique as ações e atividades realizadas pelos profissionais deste CREAS no âmbito do PAEFI: (Admite múltiplas respostas)

Selecione as ações/atividades que são desenvolvidas pelos profissionais do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI neste CREAS para a realização do acompanhamento familiar/individual.

ACOLHIDA PARTICULARIZADA REALIZADA POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Assinale esta opção se neste CREAS as(os) profissionais com formação de nível superior realizam o processo de acolhida a famílias ou indivíduos de forma particular. Acolhida consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do PAEFI, da rede socioassistencial, em especial do CREAS, e demais políticas setoriais. Caracteriza-se por ser o momento no qual as(os) profissionais conhecem as condições de vida, vulnerabilidades e potencialidades das famílias e há o estabelecimento de vínculos entre o Serviço e usuárias(os).

ATENÇÃO: Conforme a Resolução CNAS nº 17/2011, Assistente Social, Psicóloga(o) e Advogada(o) são profissionais de nível superior que compõem obrigatoriamente as equipes de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Além destas, são categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais: Antropólogo, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional e Musicoterapeuta.

ACOLHIDA EM GRUPO REALIZADA POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Assinale esta opção se neste CREAS as(os) profissionais com formação de nível superior realizam o processo de acolhida a famílias ou indivíduos de forma particular. Acolhida consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do PAEFI, da rede socioassistencial, em especial do CREAS, e demais políticas setoriais. Caracteriza-se por ser o momento no qual as(os) profissionais conhecem as condições de vida, vulnerabilidades e potencialidades das famílias e há o estabelecimento de vínculos entre o Serviço e usuárias(os).

ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/FAMILIAR

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o acompanhamento especializado de famílias ou indivíduos em situação de risco por violação de direitos. Esta ação consiste no conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam à família e ao indivíduo acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias.

Trata-se de um processo de caráter continuado e planejado, com a construção de um plano de acompanhamento familiar ou individual, no qual há, a partir de vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pelas famílias e indivíduos, a definição dos objetivos a serem alcançados, realizada de forma conjunta entre os profissionais e as famílias e indivíduos. Tem como finalidade enfrentar e prevenir as situações de vulnerabilidade social, a ocorrência de riscos e violações de direitos, identificar e estimular as potencialidades das famílias e dos territórios, afiançar as seguranças da assistência social e promover o acesso das famílias e seus membros a direitos.

ACOMPANHAMENTO DOS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o acompanhamento dos encaminhamentos realizados. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de acompanhamento de todos os encaminhamentos processados pelo CREAS. Pressupõem contatos prévios e posteriores entre os serviços da rede socioassistencial e intersetorial de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e consolidar o trabalho social realizado.

REGISTRO DO ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/FAMILIAR EM PRONTUÁRIO

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o registro do acompanhamento realizado com as famílias ou indivíduos em Prontuário. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aponta que a utilização de prontuário é requisito essencial para o trabalho social com famílias no âmbito do SUAS. O registro sistemático de informações em prontuário representa um indicador de qualidade do serviço ofertado, além de se constituir como um instrumento técnico para respaldo ético e legal dos profissionais responsáveis pelo serviço ofertado e para a família e indivíduos acompanhados no âmbito do PAEFI.

ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E/OU INDIVIDUAL

Assinale esta opção se neste CREAS é realizada a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e/ou Individual às famílias e indivíduos em acompanhamento. Esta ação consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre a família e profissionais. O Plano de

Acompanhamento Familiar e/ou Individual estabelece os objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações diversas do PAEFI, a fim de superar gradativamente as vulnerabilidades e riscos vivenciados, de alcançar aquisições e permitir o acesso a direitos. Objetiva-se, ainda, contribuir para ampliar espaços de participação e diálogo com instituições e para o alcance de maiores graus de autonomia, para a capacidade de vocalização das demandas e necessidades, para o desenho de projetos de vida.

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS SOBRE CASOS EM ACOMPANHAMENTO

Consiste na elaboração de relatórios sobre casos que estejam em acompanhamento no âmbito do PAEFI no CREAS, seja para uso no âmbito do próprio serviço ou unidade, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar, condições identificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. A elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do CREAS e os compromissos ético-profissionais pelos quais devem responder os seus profissionais.

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA

Consiste na elaboração de relatórios sobre os casos acompanhados pelo PAEFI para atender solicitações/determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública. A elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do CREAS e os compromissos ético-profissionais pelos quais devem responder os seus profissionais.

GRUPO/OFFICINA COM FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS

Assinale esta opção se neste CREAS é realizado Grupo/oficina com famílias ou indivíduos. Esta ação consiste em encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos, com um conjunto de famílias ou indivíduos. Realizado sob a condução de técnicos de nível superior do CREAS. O intuito é de suscitar uma reflexão sobre um tema de interesse das famílias ou indivíduos, sobre vulnerabilidades e riscos ou potencialidades identificadas no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e para a prevenção a riscos.

As oficinas com famílias ou indivíduos favorecem o processo de problematização e reflexão crítica de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas, possibilita o entendimento de que os problemas vivenciados particularmente ou por uma família são problemas que também podem atingir outros indivíduos e outras famílias; contextualiza situações de vulnerabilidade e risco; e assegura a reflexão sobre direitos sociais, possibilitando uma nova compreensão e interação com a realidade vivida, favorecendo processos de mudança e de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

ORIENTAÇÃO JURÍDICO-SOCIAL

Assinale esta opção se neste CREAS é realizada orientação jurídico-social a famílias e indivíduos.

Trata-se de orientação a famílias/indivíduos sobre seus direitos, sobre mecanismos para a defesa dos mesmos e orientações que contribuam para o seu acesso aos órgãos de defesa de direitos existentes na rede, tais como: Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas, entre outros. Como ação/atividade a ser desenvolvida por advogados, consiste, também, no assessoramento dos usuários e da equipe sobre aspectos jurídicos e na interlocução com os entes judiciais, quando houver encaminhamentos para estes órgãos específicos. Engloba a discussão e o acompanhamento, junto à equipe, dos casos e situações acompanhados nos CREAS. Ao atender as situações que envolvem episódios de violência e violação de direitos, esta ação/atividade torna-se imprescindível para a orientação da família e para o acompanhamento e o andamento/desdobramento junto aos órgãos de defesa de direitos.

VISITAS DOMICILIARES

Assinale esta opção se neste CREAS são realizadas Visitas Domiciliares.

Esta ação consiste em procedimento que compõe algumas das ações do PAEFI, com destaque para a acolhida e para a ação particularizada (com uma família ou com alguns membros de uma mesma família). A visita domiciliar possibilita aos técnicos conhecer a realidade dos territórios, as formas de convivência comunitária, os arranjos familiares. Além de permitir o aprofundamento de intervenções que nem sempre são possíveis coletivamente, como é o caso de mobilização das redes sociais de apoio à família. A visita domiciliar deve ser realizada com o consentimento da família. Sugere-se, para facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação, o

estabelecimento, sempre que possível, de um contato prévio entre os profissionais e a família e o agendamento da visita domiciliar.

PALESTRAS

Assinale esta opção se este CREAS realiza palestras. Esta ação consiste em exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades de um grupo de famílias, de seus membros ou de um grupo de pessoas da comunidade, com objetivo de sensibilizar e mobilizar para alguma questão ou para divulgar e incentivar a participação em outras atividades socioassistenciais e socioeducativas.

AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Assinale esta opção se este CREAS realiza ações de mobilização e de sensibilização sobre a temática da violação de direitos. Consiste na realização de ações destinadas à sensibilização e à mobilização da comunidade para o debate e o enfrentamento de determinada situação de violação de direitos. Têm como objetivo promover uma ação educativa que fortaleça o papel da comunidade na defesa e na reparação de direitos, orientando-a sobre a importância da prevenção e da não omissão frente a estas situações.

APOIO PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

Assinale esta opção se este CREAS realiza o apoio para obtenção de documentação pessoal aos usuários. Esta ação consiste na orientação e no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de indivíduos para os órgãos responsáveis pela emissão de documentação pessoal.

ORIENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO PARA INSERÇÃO NO BPC



Somente é possível afirmar que há um processo de orientação/acompanhamento para inserção de famílias no BPC, se já houve o estabelecimento de fluxos entre a Secretaria de Assistência Social (ou congênera) e as agências do INSS, e se a equipe do CREAS conhece e alimenta esse fluxo. O acompanhamento pressupõe que a equipe do CREAS esteja informada sobre a concessão ou não do benefício.

ENCAMINHAMENTO PARA OUTROS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação do CREAS com outras unidades da rede de serviço socioassistencial, tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial, consolidando, assim, a rede de proteção socioassistencial para as famílias.

ENCAMINHAMENTO PARA PROGRAMAS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

ENCAMINHAMENTO PARA OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS (educação, habitação, trabalho, etc.)

Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação do CREAS com serviços de outras políticas públicas setoriais do município, tais como postos de documentação, escolas, postos de saúde, centros de qualificação profissional etc., possibilitando maior acesso das famílias referenciadas ao CREAS aos direitos sociais.

ENCAMINHAMENTO PARA O CONSELHO TUTELAR

Consiste no encaminhamento da família para o Conselho Tutelar, órgão municipal previsto na [Lei Nº 8.069/1990](#) (Estatuto da Criança e do Adolescente), com competência e organização definidas nos Artigos 131 a 140. O Conselho Tutelar é responsável por zelar pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

ENCAMINHAMENTO PARA ÓRGÃOS DE DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO (DEFENSORIA PÚBLICA, PROMOTORIA, MINISTÉRIO PÚBLICO, ETC.)

Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa e responsabilização, tais como: Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

[] ACOMPANHAMENTO DO DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA POR SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Assinale esta opção se este CREAS realiza o acompanhamento do descumprimento das condicionalidades do programa Bolsa Família por situação de violação de direitos.

12. Indique, no quadro abaixo, se o CREAS ofertou atendimento, pelo PAEFI, para as seguintes situações e ciclos de vida, nos últimos 12 meses: *(Admite múltiplas respostas)*



Atenção! Deve ser identificada a efetiva oferta do atendimento pelo serviço no território.

A questão refere-se à identificação da efetiva oferta pelo equipamento de atendimento às situações de violência e violação dos direitos presentes no território. Ou seja, caracterizam as situações atendidas pela unidade nos últimos 12 meses. Assim, selecione as situações, vinculando-as ao público, a partir de seu ciclo de vida, que a equipe deste CREAS, no âmbito do PAEFI, realizou atendimento, de acordo com as especificações do quadro abaixo.

Portanto, marque estas opções somente se a equipe do CREAS atendeu estes casos.

SITUAÇÕES	Ciclo de vida da(o) usuária(o) em situação de violência/violação de direitos				
	Crianças e Adolescentes	Mulheres adultas	Homens adultos	Idosas(os)	Não atende este tipo de situação
Violência física	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Violência psicológica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Abuso sexual/ Violência Sexual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Exploração sexual	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Negligência ou abandono	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Violência patrimonial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Tráfico de pessoas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Trabalho em condição análoga à escravidão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Trabalho infantil	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Situação de rua	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Discriminação em decorrência da orientação sexual de gays, lésbicas ou outras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Discriminação em decorrência da identidade de gênero de travestis, mulher trans, homem trans ou outras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Discriminação em decorrência da raça/etnia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoas com deficiência vítimas de violência/violação de direitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoas em situação de imigração (internacional) e/ou refúgio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A seguir serão delimitados os ciclos de vida e apresentados os tipos de violação de direitos e violência que vitimam as famílias e indivíduos, com os respectivos conceitos adotados pelo Ministério da Cidadania e que devem ser considerados no momento do registro dessas informações no Censo SUAS CREAS 2023:

CICLOS DE VIDA

- **Crianças e Adolescentes:** pessoas entre 0 e 17 anos de idade de ambos os sexos.
- **Mulheres adultas:** pessoas entre 18 e 59 anos de idade que se identificam com o sexo/gênero feminino (considerar também mulheres transexuais e travestis).
- **Homens adultos:** pessoas entre 18 e 59 anos de idade que se identificam com o sexo/gênero masculino (considerar também homens trans).
- **Idosas(os):** pessoas a partir de 60 anos de idade de ambos os sexos.

VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VIOLÊNCIA

- **VIOLÊNCIA FÍSICA:** A violência física é qualquer ação intencional (única ou repetida) cometida por um agente agressor, com a intenção de punir e castigar, provocando danos físicos que podem variar entre lesões leves ou graves, podendo (ou não) levar à morte. São exemplos de violência física as agressões com objetivo específico de promover um dano contra determinada pessoa, tais como: tapas, surras, espancamentos, queimaduras, chutes, supressão da alimentação com caráter punitivo, torturas, entre outras.
- **VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA:** Qualquer conduta, continuada e intencional que cause danos emocionais e diminuição da autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento pessoal ou que vise a degradar ou a controlar as ações do outro, seus comportamentos, crenças e decisões, mediante atitudes como ameaça, constrangimento, humilhação, desqualificação, manipulação, intimidação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. A violência psicológica pode produzir na pessoa vítima desse tipo de violência comportamentos destrutivos, isolamentos, medos/fobias, dentre outros. Inclui-se nesse tipo de violência as ameaças de morte, a

humilhação pública ou privada, a tortura psicológica, a exposição indevida da imagem da criança ou do adolescente (FALEIROS, 1996; AZEVEDO; GUERRA, 1998).

- **ABUSO SEXUAL/VIOLÊNCIA SEXUAL:** é todo ato ou jogo sexual, que tem como intenção estimular sexualmente outra pessoa ou utilizá-la para obter satisfação sexual, contra a sua vontade. Pode incluir imposição por meio de violência física ou ameaças ou a indução da vontade. Assim, a pessoa pode ser coagida física, emocional ou psicologicamente. Pode variar desde atos que não incluam contato físico (voyeurismo, exibicionismo, assédio sexual, abuso sexual verbal, *sexting*, etc.) até aqueles que envolvam contato físico (sexo oral, masturbação, manipulação de órgãos sexuais, sexo anal ou vaginal etc.). No caso de crianças e adolescentes, o abuso sexual caracteriza-se, fundamentalmente, pelo fato da pessoa que comete a violência encontrar-se em estágio de desenvolvimento mais adiantado que a pessoa que sofreu a violência. Dependendo da idade da criança, do vínculo com a pessoa que cometeu a violência e da natureza do ato, o abuso sexual pode ocorrer sem que a criança tenha consciência de que está sendo vítima de violência.
- **EXPLORAÇÃO SEXUAL:** A exploração sexual se refere a práticas sexuais pelas quais o indivíduo obtém lucros, sendo crime previsto no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), imputável ao agressor, ao aliciador e ao intermediário que se beneficia comercialmente do abuso. A exploração sexual infanto-juvenil é considerada como todo e qualquer uso de crianças e adolescentes para fins sexuais mediadas por lucro ou por outros elementos de troca (como “favores”, bens materiais e alimentícios etc.) ocorrendo de quatro formas: no contexto da prostituição, na pornografia, nas redes de tráfico e no turismo com motivação sexual (OIT, 1999), conforme apresentado no quadro¹ abaixo:

EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Definida como atividade na qual atos sexuais são negociados em forma de pagamento de qualquer tipo. Historicamente as crianças e adolescentes são os mais vulneráveis à exploração sexual comercial .
PORNOGRAFIA INFANTIL	Apresentação, em quaisquer meios de comunicação, de crianças e adolescentes envolvidos em atividades sexuais explícitas (reais ou simuladas) ou através de exibição de seus órgãos sexuais com objetivo de oferecer gratificação sexual ao usuário.
TRÁFICO E VENDA DE PESSOAS PARA DE FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	O tráfico humano para fins comerciais e sexuais é a transferência de uma pessoa de uma parte a outra, em troca de compensação financeira ou de outra natureza, o que envolve a procura e o transporte de crianças e adolescentes em território nacional ou internacional com o objetivo de colocar essas pessoas em situação de exploração sexual, prostituição forçada e práticas similares à escravidão.
TURISMO COM MOTIVAÇÃO SEXUAL	Exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas (brasileiros e estrangeiros), normalmente relacionado com a cumplicidade e a omissão de pessoas e estabelecimentos comerciais de diversos tipos (hotéis/motéis, bares/restaurantes, serviços de transporte/táxi, entre outros).

- **NEGLIGÊNCIA OU ABANDONO:** A negligência é identificada quando existe falta de cuidados na proteção da criança, adolescente, pessoa com deficiência, pessoa idosa e da pessoa que necessita de cuidados constantes por parte daqueles que têm o dever de cuidar e proteger, como: a família, a comunidade, o Estado e a sociedade em geral. A negligência ou abandono caracterizam-se pela omissão de cuidados com o bem-estar, o desenvolvimento, a segurança, a afetividade, a saúde, a alimentação saudável, a higiene, a educação, etc.

A **negligência** configura-se quando as pessoas responsáveis ou instituições falham na atenção desses cuidados. Entretanto é fundamental para o trabalho social com as famílias diferenciar a negligência daquelas situações decorrentes da condição de vida da família. A falta de iniciativa para estimular o convívio familiar e comunitário, e o acesso à escola, são exemplos de negligência.

¹ Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos - Eixos Estruturantes e Temas Transversais. Brasília: MDS, 2012. *In Mimeo*.

O **abandono** consiste em forma mais grave de negligência. Pode ser *parcial*, quando os responsáveis se ausentam temporariamente deixando a pessoa (criança ou adolescente, pessoa idosa ou com deficiência, por exemplo) em situação de risco; ou *total*, que se caracteriza pelo afastamento completo do convívio daqueles responsáveis pelo seu sustento, apoio, amparo e proteção. Dessa forma, tais pessoas ficam expostas a inúmeros riscos, tendo os seus direitos básicos violados.

- **VIOLÊNCIA PATRIMONIAL:** Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. (Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006).
- **TRÁFICO DE PESSOAS:** É definido como “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos”. (Redação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas aprovada pelo [Decreto Nº 5.948, de 26 de outubro de 2006](#), fundamentada no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças). O tráfico de pessoas pode se configurar como tráfico internacional (para outros países) ou tráfico interno (intermunicipal ou interestadual).

O CREAS pode ofertar atendimento às pessoas (crianças, adolescentes, mulheres etc.) egressas de situações de tráfico, assim como a suas famílias, e realizar os encaminhamentos necessários, na perspectiva de ampliar o acesso à rede de proteção e aos direitos socioassistenciais. Contribui, além disso, para a construção de novos projetos de vida, para o fortalecimento de vínculos ou até mesmo para a construção de novas referências, no caso da necessária mudança do local de residência, tendo em vista a segurança da(s) pessoa(s) egressa(s) de situação de tráfico.



- **TRABALHO INFANTIL:** [O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente](#) (2011) define trabalho infantil como “*atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional*”. O trabalho infantil compreende ainda, a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre realizado por pessoas com menos de 18 (dezoito) anos de idade. O trabalho infantil também é considerado uma forma de violência, pois provoca danos físicos e psicológicos nas crianças e adolescentes afetando seu processo de crescimento e desenvolvimento. A legislação brasileira a respeito do trabalho infantil segue os princípios estabelecidos na Constituição de 1988, a [Convenção dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas](#) (ONU), [Convenção nº 138](#) e [Convenção nº 182](#), da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Além de todos os malefícios sociais, físicos e mentais que o trabalho infantil provoca, as crianças e adolescentes que trabalham não usufruem todos os seus direitos.
- **SITUAÇÃO DE RUA:** população em situação de rua consiste no “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória” ([Decreto Nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009](#), que institui

a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento).

- **DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA ORIENTAÇÃO SEXUAL E/OU IDENTIDADE DE GÊNERO:** Refere-se à aversão ou à discriminação de uma pessoa ou grupo em razão da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Pode incluir formas explícitas ou sutis, silenciosas e insidiosas de discriminação. Este tipo de discriminação vulnerabiliza a pessoa socialmente, fisicamente e psicologicamente e pode expressar-se através da “homofobia” (discriminação contra homossexuais); “lesbofobia” (discriminação contra lésbicas); “bifobia” (discriminação contra bissexuais); “travestifobia” (discriminação contra travestis); “transfobia” (discriminação contra transexuais), entre outros.
- **DISCRIMINAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA RAÇA/ETNIA:** considera-se “discriminação racial ou étnico-racial toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada” (Redação do Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei Nº 12.228, de 20 de julho de 2010).
- **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA/VIOLAÇÃO DE DIREITOS:** Casos em que pessoas com deficiência são vítimas de violência e/ou violação de direitos, por parte de membros da própria família ou de terceiros. Pode ser violência física, psicológica, sexual, patrimonial, abuso ou exploração sexual, entre outros. Neste caso, não há problemas com a dupla marcação entre as questões anteriores e esta. Marque esta opção, se a unidades tem capacidade instalada para atender pessoas com deficiência vítimas de violência, mesmo que já tenha marque as opções anteriores.
- **PESSOAS EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO (INTERNACIONAL) E/OU REFÚGIO:** Imigrantes são pessoas nacionais de outro país ou apátridas que se estabelecem temporária ou definitivamente no Brasil. Estas podem ou não estar em situação de refúgio, ou seja, terem cruzado fronteiras internacionais para buscar segurança ao escapar de conflitos armados ou perseguições. A situação de refúgio chama atenção principalmente para a proteção requerida pela situação que gerou o deslocamento das pessoas. A Lei de Migração, Lei nº 13.445/2017, assegura aos imigrantes e refugiados no Brasil o acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória, isto é, mesmo os imigrantes em situação migratória irregular têm direito a esses serviços.

BLOCO 4 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC):

O Bloco 4 coleta informações sobre o *Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)* ofertado no CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis sobre a oferta regular ou não desse serviço e sobre as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS desenvolve para ofertar esse serviço e o volume total de atendimentos e acompanhamento realizados, contribuindo para o monitoramento do padrão de qualidade dos serviços prestado no SUAS.

13. Este CREAS realiza o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):

Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Sim

Não *(Pule para a questão 22)*



Atenção!

Marque "Sim" apenas se o Serviço for ofertado no mesmo espaço do CREAS.

Informe "Sim" se realizar um dos 2 serviços ou ambos.

Caso este Serviço não seja desenvolvido nesta unidade do CREAS, marque a opção "Não" e pule para a questão 22.



Considere que no cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) o(a) adolescente deve realizar atividades de relevância comunitária, que possam desenvolver sentimentos de responsabilidade e valorização da vida social e comunitária.

Na medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), a intervenção e ação socioeducativa da medida deve estar estruturada com ênfase na vida social do adolescente – família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade –, possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas que são a base de sustentação do processo de inclusão social.

14. Do total de adolescentes em MSE, em agosto de 2023, informe quantas(os) cumprem medida pela PRIMEIRA VEZ: *(Se não tiver, preencher "0")*

Atenção!

Caso o(a) adolescente tenha chegado para cumprir medida em meio aberto e tenha outra medida extinta no passado (seja em meio aberto ou fechado), **NÃO deve ser contabilizada como cumprindo medida pela PRIMEIRA VEZ.** Caso seja a primeira vez que o adolescente cumpre uma medida na vida ou tenha recebido medida em meio fechado e a mesma tenha sido substituída por uma em meio aberto, **deve ser contabilizado como cumprindo medida pela PRIMEIRA VEZ.**

14.1. Liberdade Assistida: Masculino Feminino

14.2. Prestação de Serviços à Comunidade: Masculino Feminino

15. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) é atendida(o) neste CREAS: (Resposta única):

Informe a média da frequência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.

- Semanal
- Quinzenal
- Mensal

- Bimestral
- Trimestral
- Semestral
- Não realiza LA (*pule para a questão 17*)

Se não há nenhum adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida, vá para a questão 25.

16. Indique as ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais deste CREAS no âmbito da Liberdade Assistida (LA) (Admite múltiplas respostas)

Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA.

Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) da(o) adolescente: Consiste na elaboração de um plano de acompanhamento para cada adolescente elaborado de forma participativa pela equipe interdisciplinar. Tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de atendimento, visando à superação das situações que ensejaram a medida. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento. Deve partir de um diagnóstico de demandas e possibilidades, objetivando construir propósitos para o desenvolvimento do acompanhamento socioassistencial conforme a situação indicar. O PIA deverá indicar, entre outros aspectos, a composição familiar da(s) pessoas(s) acolhida(s), os vínculos estabelecidos, a trajetória e dinâmica de vida, redes sociais, recursos do grupo e do território onde vivem, dentre outros aspectos. Devem constar do PIA os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram a medida, e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. Este plano deve, ainda, prever estratégias para o acesso aos demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos, inclusive com o estabelecimento de metas pactuadas para a atuação de cada ator. Neste plano devem estar previstos meios para a trajetória da reinserção familiar, comunitária e social, e o acesso aos demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e dos órgãos de defesa de direitos.

Atendimento individual da(o) adolescente: Esta ação consiste no conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam ao adolescente acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias.

Atendimento da(o) adolescente em grupos: Assinale esta opção se neste CREAS é realizado atendimento do adolescente em grupos. Esta ação consiste em encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos, com um conjunto de adolescentes. Realizado sob a condução de técnicos de nível superior do CREAS. O intuito é de suscitar uma reflexão sobre um tema de interesse, sobre vulnerabilidades e riscos ou potencialidades identificadas no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e para a prevenção a riscos. As oficinas com adolescentes favorecem o processo de problematização e reflexão crítica de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas, possibilita o entendimento de que os problemas vivenciados individualmente são problemas que também podem atingir outros; contextualiza situações de risco; e assegura a reflexão sobre direitos sociais, possibilitando uma nova compreensão e interação com a realidade vivida, favorecendo processos de mudança.

Atendimento da família da(o) adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA): Esta ação consiste no conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam que a equipe técnica do CREAS realize o trabalho social com as famílias dos adolescentes de forma que estas famílias possam refletir sobre sua situação e as situações que levaram ao adolescente ao ato infracional e assim, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias.

Atendimento com grupos de famílias da(o) adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA): Assinale esta opção se neste CREAS é realizado Grupo/oficina com famílias dos adolescentes. Esta ação consiste em encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos, com um conjunto de famílias. Realizado sob a condução de técnicos de nível superior do CREAS. As oficinas com famílias favorecem o processo de problematização e reflexão crítica de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas, possibilita o entendimento de que os problemas vivenciados pelas famílias são problemas que também podem atingir outras famílias, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e para a prevenção a riscos.

Visita domiciliar: Assinale esta opção se neste CREAS são realizadas Visitas Domiciliares a famílias dos adolescentes em medida socioeducativa. A visita domiciliar possibilita aos técnicos conhecer as formas de convivência comunitária dos adolescentes e seus arranjos familiares. Além de permitir o aprofundamento de intervenções que nem sempre são possíveis coletivamente, como é o caso de mobilização das redes sociais de apoio à família. A visita domiciliar deve ser realizada com o consentimento da família. Sugere-se, para facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação, o estabelecimento, sempre que possível, de um contato prévio entre os profissionais e a família e o agendamento da visita domiciliar.

Encaminhamento da(o) adolescente para o sistema educacional: Consiste no encaminhamento dos adolescentes para serviços da rede de educação, de acordo com a demanda e necessidade identificada. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não. Este encaminhamento deve ser monitorado, a fim de assegurar os direitos sociais do adolescente.

Acompanhamento da frequência escolar do adolescente: Consiste no registro da situação escolar da pessoa acolhida, com o foco na frequência dos adolescentes as aulas, mas deve também incluir dados objetivos quanto ao local onde está matriculado, série, desempenho escolar, dificuldades e potencialidades, interações no ambiente escolar, bem como as ações planejadas e/ou desenvolvidas com objetivo de potencializar seu desempenho escolar e a superação de eventuais dificuldades.

Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento das(os) adolescentes para a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos dos adolescentes para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. As(os) adolescentes em Medida Socioeducativa em aberto são público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. ([RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.](#))

Encaminhamento da(o) adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial: Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou dos adolescentes para a rede de serviços socioassistenciais. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos adolescentes, por meio da articulação do CREAS com outras unidades da rede de serviço socioassistencial, tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial, consolidando, assim, a rede de proteção socioassistencial para as famílias.

Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuárias(os)/dependentes de substâncias psicoativas:

Consiste no encaminhamento de famílias/adolescentes dependentes de substâncias psicoativas para serviços da rede de saúde.

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde: Consiste no encaminhamento de famílias/adolescentes para serviços da rede de saúde, de acordo com a demanda e necessidade identificada. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

Encaminhamento da(o) adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais: Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou adolescentes para outras políticas públicas. Esta ação consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de famílias ou adolescente para o efetivo atendimento das demandas dos adolescentes, por meio da articulação do CREAS com serviços de outras políticas públicas setoriais do município, tais como postos de documentação, conselho tutelar, cursos, entre outros, possibilitando maior acesso das famílias referenciadas ao CREAS aos direitos sociais.

Encaminhamento da(o) adolescente para cursos profissionalizantes:

Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de adolescentes para cursos profissionalizantes ou técnicos.

Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público: Consiste no encaminhamento de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa e responsabilização, tais como: Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município: Consiste na elaboração de relatórios sobre casos de adolescentes que estejam em acompanhamento em Medidas Socioeducativas, seja para uso no âmbito do próprio serviço ou unidade, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar, condições verificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. A elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do CREAS e, dependendo do caráter da reivindicação, os compromissos ético-profissionais pelos quais devem responder os seus profissionais.

Registro do acompanhamento em prontuário: Assinale esta opção se neste CREAS é realizado o registro do acompanhamento realizado com os adolescentes em Prontuário. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aponta que a utilização de prontuário é requisito essencial para o trabalho social com famílias no âmbito do SUAS. O registro sistemático de informações em prontuário representa um indicador de qualidade do serviço ofertado, além de se constituir como um instrumento técnico para respaldo ético e legal dos profissionais responsáveis pelo serviço ofertado e para os adolescentes atendidos.

Encaminhamento da família e/ou adolescente ao PAEFI: Assinale esta opção se este CREAS realiza encaminhamento de famílias ou adolescentes ao PAEFI.

Discussão de caso com outros profissionais da rede: Marque esse item se o CREAS realiza discussão de caso em conjunto com outros profissionais da rede, ou seja, discussão sobre o acompanhamento dos adolescentes atendidos simultaneamente no CREAS e também em outros dos serviços, programas ou instituições da rede. Estudo de caso: Consiste na discussão aprofundada de situações, casos acompanhados e determinadas circunstâncias para melhor redirecionar as intervenções realizadas durante o acompanhamento, preservando a singularidade de cada um. Técnica utilizada para reflexão coletiva que deve partir das informações disponíveis sobre as pessoas atendidas e suas famílias e incluir resultados de intervenções realizadas. Estudo aprofundado de uma pessoa ou família, considerando, dentre outras, sua trajetória de vida, o contexto social em que está inserido, o trabalho realizado com ela na Unidade e na rede de atendimento. Para o seu desenvolvimento poderá se contar com a participação de profissionais da equipe do CREAS, profissionais do órgão gestor local de Assistência Social e de outros serviços,

órgãos de defesa de direitos ou instituições da rede que estejam desenvolvendo trabalho com o adolescente referido no estudo de caso.

Utilização de técnicas restaurativas e/ou encaminhamento para locais que realizam práticas restaurativas

17. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço de comunidade (psc) é atendida(o) neste Creas: (resposta única)

Informe a média da frequência de atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) neste CREAS, de acordo com as opções elencadas abaixo.

- Semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Bimestral
- Trimestral
- Semestral
- Não realiza PSC **(Pule para a questão 22)**

Se não há nenhum adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, vá para a questão 22.

18. Indique os principais locais onde o adolescente presta serviço à comunidade nesta localidade: (Admite múltiplas respostas)

Selecione os locais onde os (as) adolescentes acompanhados neste CREAS realizam o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade no município. Nesta questão poderá ser selecionada mais de uma opção.

- CRAS
- CREAS
- Biblioteca
- Hospitais
- Unidades de Acolhimento para Idosas(os) (asilos)
- Defensoria Pública/ Fórum
- Projetos de Cultura
- Projetos de Esporte
- Igrejas
- Conselho Tutelar
- Sistema S (SENAI, SESC, SESI, etc.)
- Atividades da Secretaria de Obras ou similares
- Polícia/ Corpo de Bombeiros
- Outros. Qual? _____

19. Indique abaixo a frequência com que, normalmente, os adolescentes realizam atividades de prestação de serviços à comunidade (PSC)

- Semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Bimestral
- Trimestral
- Semestral

20. Quais atividades são realizadas pelos adolescentes no cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) (múltiplas respostas)

Informe as atividades realizadas pelos adolescentes, conforme as opções a seguir.

- Serviços administrativos (secretariado, almoxarifado, etc.);
- Reparos e manutenção (pintura, conserto de objetos, etc.);
- Preservação de patrimônio público (praças, parques, monumentos, etc.);
- Atividades com pessoas em situação de vulnerabilidade (pessoas enfermas, pessoas em situação de acolhimento, etc.);
- Tarefas de cunho artístico ou cultural
- Outros. Qual? _____

21. Indique as ações e atividades realizadas pelas(os) profissionais deste CREAS no âmbito da Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) (Admite múltiplas respostas)

Selecione as ações/atividades que são realizadas por este CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC. Dada a similaridade com a questão 21, é descrito aqui apenas as opções que não estão descritas na referida questão. Portanto, para responder esta questão, sugere-se a leitura da questão 21.

- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) da(o) adolescente
- Encaminhamento da(o) adolescente para os locais de prestação de serviços comunitários
- Atendimento individual da(o) adolescente
- Atendimento da(o) adolescente em grupos
- Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de PSC
- Atendimento com grupos de famílias da(o) adolescente em cumprimento de medida de PSC
- Visita domiciliar
- Visitas técnicas aos locais de prestação do serviço à comunidade
- Encaminhamento da(o) adolescente para o sistema educacional
- Encaminhamento da família e/ou da(o) adolescente ao PAEFI
- Discussão de caso com outras(os) profissionais da rede
- Acompanhamento da frequência escolar da(o) adolescente
- Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Encaminhamento da(o) adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial

- Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuárias(os)/dependentes de substâncias psicoativas
- Encaminhamento das famílias ou dos adolescentes para outros serviços da rede de saúde
- Encaminhamento da(o) adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais
- Encaminhamento da(o) adolescente para cursos profissionalizantes
- Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público
- Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município
- Utilização de técnicas restaurativas e/ou encaminhamento para locais que realizam práticas restaurativas
- Outros

BLOCO 5 – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

O Bloco 5 do questionário contém questões sobre a caracterização do Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado no CREAS ou em unidade referenciada ao CREAS. As questões desse bloco apresentam variáveis que permitem coletar informações sobre a oferta desse serviço, contribuindo para o monitoramento do padrão de qualidade dos serviços prestados no âmbito do SUAS, além de possibilitar a coleta de informações sobre as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS desenvolve para ofertar esse serviço.



Para responder este bloco considere que, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso de álcool e outras drogas, dentre outras.

22. Este CREAS realiza o Serviço Especializado em Abordagem Social? *(Resposta Única)*

Informe se neste CREAS é ofertado o Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Sim, com equipe exclusiva para Abordagem *(Pule para a questão 24).*

Marque esse item caso este CREAS ofereça o serviço e tenha equipe/profissionais que sejam exclusivos/específicos para a realização da abordagem social.

Sim, sem equipe exclusiva para Abordagem *(Pule para a questão 24).*

Marque esse item caso este CREAS ofereça o serviço, mas não tenha equipe/profissionais que sejam exclusivos/específicos para a realização da abordagem social, ou seja, os profissionais fazem abordagem e realizam atividades em outro(s) serviço(s) no CREAS.

Não realiza com a equipe deste CREAS, mas no município existe o Serviço referenciado a este CREAS

Marque esse item caso este CREAS não ofereça o serviço, mas referencie a oferta realizada por equipe/serviço de abordagem social no município ou no território de abrangência do CREAS.

Não realiza, nem possui o Serviço referenciado a este CREAS (Pule para a questão 30)

Marque esse item caso não exista a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social no município ou no território de abrangência do CREAS.

23. No caso da execução do Serviço especializado em abordagem social por unidade referenciada, indique as atividades realizadas por este CREAS: (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a última opção)

Informe todas as ações realizadas por este CREAS em relação ao Serviço de Abordagem executado por unidade referenciada.

- cumpre função de coordenador (a) do Serviço referenciado
- coleta/recebe periodicamente informações sobre dados de atendimento do Serviço
- realiza reuniões periódicas para avaliação do Serviço com a Unidade referenciada
- participa do processo de planejamento das atividades do Serviço
- acompanha cotidianamente as atividades do Serviço
- constrói estratégias metodológicas do Serviço
- elabora relatórios técnicos específicos sobre casos atendidos/acompanhados pelo Serviço
- realiza estudos de caso em parceria com o Serviço
- define procedimentos comuns e/ou complementares ao Serviço
- possui fluxos de encaminhamentos e trocas de informações com o Serviço
- articula com a rede de serviços socioassistenciais
- articula com a rede dos serviços das políticas públicas setoriais
- articula com os órgãos do Sistema de Justiça
- articula com os órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar, etc)
- Não realiza nenhuma das atividades acima *(pule para a questão 30).*

24. Quais as atividades realizadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social? (Admite múltiplas respostas)

Marque nas opções abaixo aquelas atividades que são realizadas pela equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social

- Identificação de incidência de pessoas acima de 18 anos em situação de rua
- Identificação de incidência de crianças e adolescentes em situação de rua
- Identificação de incidência de trabalho infantil e exploração sexual
- Identificação de incidência de uso abusivo de álcool e outras drogas

Conhecimento/mapeamento do território;

A equipe responsável pelo Serviço Especializado em Abordagem Social realiza estudos sistemáticos sobre o território identificando vulnerabilidades e potencialidades.

Informação, comunicação e defesa de direitos dos usuários;

Concretiza-se por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso.

Escuta de usuárias(os);

A escuta representa procedimento técnico componente do trabalho social, de suma importância para iniciar a constituição de vínculos e estabelecer relações de confiança e segurança entre os profissionais do serviço e os usuários nos espaços públicos, além de ser fundamental para compreensão da realidade dos usuários, suas potencialidades e vulnerabilidades.

Construção de vínculo entre a equipe de referência e usuárias(os);

Consiste na construção de confiança entre equipe de referência e usuários em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social. A construção de vínculo entre a equipe e os usuários constitui condição fundamental para o sucesso das ações de abordagem.

Encaminhamento para a rede de serviços locais;

A orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais com resolutividade concretiza-se em informações e referências disponibilizadas pelos profissionais e construídas com/para os usuários, no que se refere aos serviços promovidos pela rede socioassistencial, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

Articulação da rede de serviços socioassistenciais;

Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;

Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem e/ou transitam.

Articulação com os demais órgãos de garantia e defesa de direitos;

Trabalho social de interlocução com os demais órgãos de garantia e defesa de direitos, como por exemplo: Conselhos Tutelares; Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes; serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; ONGs que atuam com defesa de direitos; Delegacias Especializadas, entre outros.

Elaboração de relatórios;

Refere-se a procedimento de elaboração de relatórios sobre os casos em acompanhamento pelo Serviço de Abordagem Social para: utilização no âmbito do próprio serviço ou unidade, instrumentalizar o órgão gestor com informações sobre as situações de riscos pessoais e sociais observadas e identificadas no território, atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar e órgãos do sistema de justiça, condições identificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. A elaboração e o encaminhamento de relatório devem levar em consideração a delimitação do papel do serviço e os compromissos éticos pelos quais devem responder os seus profissionais.

Ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado;

Uma das ações do Serviço com objetivo de promover a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.

Ações para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Refere-se ao conjunto de ações realizadas para reestabelecer e/ou fortalecer os vínculos familiares e/ou comunitários dos usuários do serviço.

Registro de atendimento e acompanhamento das(os) usuárias(os).

Refere-se ao procedimento de registro de atendimento e acompanhamento das(os) usuárias(os) pelo Serviço de Abordagem Social para utilização no âmbito do próprio serviço ou unidade.

25. Quantos dias por semana a abordagem social é realizada:

Informe numericamente a quantidade de dias por semana que os profissionais deste CREAS ou da unidade referenciada realizam a abordagem social nos espaços públicos. Para tanto, escolha o número de dias que melhor se aplique à sua realização. Caso a abordagem social não seja realizada com frequência regular, assinale a opção “Sem frequência regular”.

dias por semana () Sem frequência regular

26. Em quais períodos costuma ser realizada a abordagem social:

Indique em que período a abordagem social é realizada pelos profissionais deste CREAS ou da unidade referenciada.

- Matutino
- Vespertino
- Noturno
- Final de semana

27. A Abordagem Social é realizada em parceria com: (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar a primeira opção)

De acordo com as opções abaixo, informe se o Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado por este CREAS ou por unidade referenciada a este CREAS, realiza abordagens em parceria com outras equipes da rede de serviços da política de Assistência Social ou de outras políticas setoriais. Caso a Abordagem seja realizada em parceria com mais de uma equipe/serviço, deverão ser marcadas as opções condizentes com a realidade do município ou do DF.

- A Abordagem é realizada exclusivamente pela equipe do CREAS *(siga para a questão Erro! Fonte de referência não encontrada.)*
- Equipes de saúde
- Equipes de serviços de acolhimento
- Equipes do Centro POP
- Equipes de outras unidades públicas da rede socioassistencial
- Equipes de entidades da rede socioassistencial privada/Integrantes de movimentos sociais
- Guarda municipal
- Polícia militar
- Equipes do sistema de justiça
- Defensoria Pública

Conselho Tutelar

Outros. Quais? _____

28. Como são definidas as áreas onde serão realizadas as abordagens do Serviço Especializado em Abordagem Social? (Admite múltiplas respostas)

Indique como são definidas as áreas onde serão realizadas abordagens, apontando os fatores que são levados em conta pela equipe para defini-las. Essa questão admite múltiplas respostas, ou seja, é possível apontar mais de uma opção. Marque aquelas que se aplicarem.

Conhecimento prévio dos técnicos do Serviço

As áreas onde serão realizadas as abordagens são definidas a partir do conhecimento prévio dos técnicos, definindo as áreas a partir de sua experiência.

A partir de diagnósticos socioterritoriais realizados pelo órgão gestor de Assistência Social

As áreas onde serão realizadas as abordagens do Serviço foram definidas a partir de um diagnóstico socioterritorial realizado pelo órgão gestor. O diagnóstico territorial é um processo de conhecimento da realidade, que envolve o mapeamento das demandas por serviços e ofertas da rede Socioassistencial. Nesse caso, o diagnóstico socioterritorial pode apontar as áreas com maior presença de usuários do serviço especializado em abordagem social.

A partir de diagnósticos socioterritoriais realizados pela equipe que executa o serviço

As áreas onde serão realizadas as abordagens do Serviço foram definidas a partir de um diagnóstico socioterritorial realizado pela equipe que executa o serviço. O diagnóstico territorial é um processo de conhecimento da realidade, que envolve o mapeamento das demandas por serviços e ofertas da rede Socioassistencial. Nesse caso, o diagnóstico socioterritorial pode apontar as áreas com maior presença de usuários do serviço especializado em abordagem social.

Demanda dos órgãos de defesa de direitos

As áreas onde serão realizadas as abordagens foram definidas a partir de demandas dos órgãos de defesa de direitos. Estes órgãos podem ser públicos (como, por exemplo, ministério público, defensoria, juizados, conselho tutelar, entre outros) ou da sociedade civil (Associações, ONGs, entre outros)

Denúncias/Solicitações da população

As áreas onde serão realizadas as abordagens são definidas a partir do recebimento de denúncias da população

Outros. Qual(is)? _____

As áreas são definidas por outra forma que não as anteriormente citadas. Nesse caso, especifique.

29. Como o Serviço Especializado em Abordagem Social atua para atender crianças/adolescentes em situação de rua desacompanhados (sem adulto responsável)? (admite múltiplas respostas)

Indique as atividades realizadas pela equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua que estão desacompanhados de sua família ou de algum adulto responsável. Essa questão admite múltiplas respostas, marque todas aquelas que se aplicarem.

- Utiliza metodologia específica para Abordagem Social de crianças e adolescentes
- Aciona o Conselho Tutelar
- Avalia os riscos a que a criança ou o adolescente estão submetidos
- Realiza a identificação da família de origem
- Avalia as possibilidades de retorno seguro para convivência familiar e comunitária
- Constrói alternativas processuais/gradativas para a saída das ruas, evitando o acolhimento compulsório
- Articula com atores do Sistema de Garantia de Direitos para proteção e outros suportes
- Estabelece fluxo e articulações entre o Serviço de Abordagem e o Serviço de Acolhimento
- Articula com sistema de justiça para aplicação de medida protetiva e outros encaminhamentos
- Outra. Qual? _____
- NÃO atendeu nenhuma criança/adolescente em situação de rua desacompanhados dos responsáveis.**

BLOCO 6 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

Para responder este bloco, considere que, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias está voltado para atender pessoas com deficiência e idosos em situação de dependência, cuidadores(as) e familiares. Seu objetivo é a reversão das situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, tais como o isolamento, o confinamento, a discriminação, ausência de cuidados adequados e conflitos em consequência da condição de dependência. O serviço deve contar com equipe específica e habilitada (incluindo profissionais de nível superior de diversas formações e de nível médio na função de cuidadores) e sua intervenção deve estar voltada para a diminuição da exclusão social, tanto da pessoa dependente de cuidados, quanto do(a) cuidador(a), diminuindo a sobrecarga decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Este Serviço pode ser ofertado em distintas unidades, como: CREAS, Unidades Referenciadas, Centros-Dia, ou ainda no domicílio das(os) usuárias(os). É importante esclarecer que a oferta desse Serviço pelo CREAS somente deve ocorrer se houver espaço físico e recursos humanos disponíveis, sem prejuízo à oferta do PAEFI, que é o principal Serviço do CREAS e de oferta obrigatória.

Este serviço **prevê uma série de ações para além das ofertas do PAEFI, com foco na dupla "cuidador(a) e dependente"**, de forma a fortalecer e/ou ampliar a capacidade de cuidados das famílias, prevenir a sobrecarga e desgaste de vínculos em razão da prestação de cuidados permanentes ou prolongados, bem como a institucionalização da pessoa com deficiência ou idosa. O cotidiano do Serviço inclui a prestação de cuidados básicos de vida diária, complementares aos ofertados pela família, de cuidados instrumentais de participação social e apoio e informações aos cuidadores(as) sobre cuidados e autocuidados nas situações de dependência, entre outros.

Para a definição do formato da oferta do Serviço, é necessário que sejam realizados diagnósticos e avaliações no que se refere às demandas e necessidades das(os) usuárias(os) no Município, podendo, inclusive, oferecer atividades no domicílio dos usuárias(os), considerando o **Plano Individual e Familiar de Atendimento**. Esta estratégia permite dar respostas mais imediatas nos territórios cuja demanda não justifica a estruturação do Serviço no CREAS ou em outras Unidades.

As questões desse bloco apresentam variáveis que permitem coletar informações sobre a oferta desse serviço, contribuindo para o monitoramento do padrão de qualidade dos serviços prestados no âmbito do SUAS. Este bloco também possibilita a coleta de informações sobre as ações e atividades que a equipe técnica do CREAS desenvolve para ofertar esse serviço.

30. Esta Unidade oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias?

Atenção! O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas e suas Famílias é definido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - *Não confundir com as visitas domiciliares pelo PAEFI*

- Sim, com a equipe específica para o serviço
 Sim, sem a equipe específica para o serviço
 Não realiza, *(pule para a questão 37)*

Para marcar “sim” nesta questão, é preciso identificar se o CREAS oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

31. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias é executado: *(Resposta única)*

exclusivamente no domicílio

Assinale esta opção se o serviço é realizado exclusivamente nos domicílios dos usuários. Ou seja, a equipe se desloca para realizar o atendimento.

exclusivamente na unidade

Assinale esta opção se o serviço é realizado exclusivamente na unidade CREAS.

em ambos

Assinale esta opção se o serviço é ofertado aos usuários na unidade e/ou no domicílio. O serviço executado no domicílio é mais do que uma visita domiciliar pontual. Ele deve ser periódico, com objetivos e plano de trabalho definidos.

em outro espaço. Qual?

Assinale esta opção se o serviço é ofertado em outro espaço. Indique qual.

32. Informe o número de pessoas com deficiência e/ou Idosas atendidas nesta Unidade durante o mês de agosto de 2023: *(Mês de referência: agosto/2023)*

Total de pessoas atendidas no Serviço no mês de agosto de 2023

() Não Sabe

33. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ofertado nesta Unidade, possui capacidade para atender a quantas(os) usuárias(os) por turno?



A capacidade leva em conta o número de pessoas atendidas em cada turno, portanto, se uma pessoa é atendida o dia todo pela unidade ela deve ser contada no período matutino e no período vespertino.

|_|_| usuárias(os) por turno

34. Em média, quantos dias por semana as(os) usuárias(os) frequentam/acesam este serviço? (Resposta única)

Indique, dentre as opções listadas abaixo, quantos dias por semana, os usuários frequentam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

- Menos que uma vez por semana
- um dia por semana
- dois a três dias por semana
- quatro a cinco dias por semana
- mais de cinco dias por semana

35. Em média, quantas horas por dia as(os) usuárias(os) acessam o serviço? (Resposta única)
43.

Indique, dentre as opções listadas abaixo, em média, quantas horas por dia os usuários frequentam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

- menos de uma hora
- uma a duas horas
- duas a três horas
- quatro a seis horas
- sete a oito horas
- nove a dez horas
- onze a doze horas
- mais de doze horas

36. Indique as ações e atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias: (admite múltiplas respostas).

Indique todas as ações e atividades que são desenvolvidas pela equipe do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas.



Atenção! Assinalar somente as ações e atividades desenvolvidas pela equipe de referência no CREAS ou no domicílio do usuário.

Acolhida e escuta inicial

Consiste no atendimento inicial e na escuta qualificada das necessidades e demandas trazidas pelo indivíduo ou família, realizada por profissional da unidade. Tem como objetivo compreender as demandas apresentadas pelo público alvo do serviço para conhecer as expectativas dos indivíduos e das famílias e iniciar a construção de vínculos de confiança para o desenvolvimento do acompanhamento socioassistencial. Pode ser realizada por um único

profissional ou por uma dupla e utilizar diversas metodologias, como: oficinas com acolhida dos novos usuários, entrevista individual (com um membro da família) ou em grupo (com vários membros da família), etc. Dependendo da metodologia empreendida e da situação vivenciada pelo indivíduo ou família, a acolhida inicial pode compreender outros métodos ou intervenções, além dos exemplificados, e ser desenvolvida em mais de um encontro.

Estudo social

Consiste em estudo realizado com o objetivo de conhecer a trajetória de vida de cada usuário, identificar demandas e possibilidades para o trabalho a ser desenvolvido, encaminhamentos necessários, inclusive para acesso a serviços e benefícios. O estudo social parte de um conjunto de informações obtidas por meio de entrevistas, visitas domiciliares e institucionais e demais contatos. O conteúdo do estudo social deve revelar a singularidade da pessoa. O estudo social envolve também uma análise interpretativa das informações obtidas, bem como uma proposta de intervenção na situação específica do usuário e um parecer.

Realiza atividade de autocuidados de vida diária

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza atividades de autocuidado de vida diária com a família do usuário. Essas atividades visam a autonomia e convívio social.

Orientação sobre acesso ao BPC



Somente é possível afirmar que há um processo de orientação/acompanhamento para inserção de famílias no BPC se já houve o estabelecimento de fluxos entre a Secretaria de Assistência Social (ou congênera) e as agências do INSS e se a equipe do CREAS conhece e alimenta esse fluxo. O acompanhamento pressupõe que a equipe do CREAS esteja informada sobre a concessão ou não do benefício a cada família e da atualização das informações.

Orientação sobre o acesso a outros benefícios

A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios e programas de transferência de renda, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador(a) e pessoa cuidada”.

Orientação e apoio para obtenção de Documentação pessoal

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza o apoio para obtenção de documentação pessoal aos usuários. Esta ação consiste na orientação e no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamento de indivíduos para os órgãos responsáveis pela emissão de documentação pessoal.

Orientação para realização de cadastro no CadÚnico

Assinale esta opção se a equipe do Serviço orienta os usuários para realização de cadastro no Cadastro Único. O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público ([Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007](#)).

Elaboração do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza a elaboração do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar às famílias e indivíduos em acompanhamento. Esta ação consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre o indivíduo ou a família e profissionais. Nesse instrumento, faz-se necessário o apontamento de objetivos, estratégias e recursos que possam contribuir para o trabalho social, considerando as particularidades e o protagonismo de cada indivíduo e sua família. Construído gradualmente e de forma participativa ao longo da vinculação e acompanhamento, deve ser continuamente revisto pela equipe. O Plano tem a função de, instrumentalmente, organizar a atuação interdisciplinar da Unidade, delineando, operacional e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os

profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados com os usuários. Portanto, é fundamental garantir a sua dinamicidade, reformulações e aprimoramento, baseados nas intervenções realizadas, nos resultados alcançados e no processo vivenciado por cada indivíduo ou família.

Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização

Representam importantes técnicas a serem utilizadas no acompanhamento das pessoas com algum grau de dependência que participam do serviço, para além dos atendimentos e orientações em grupo. Em geral, são direcionadas à promoção de ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos usuários. O desenvolvimento de oficinas e atividades coletivas deve oportunizar espaços de expressão, troca de experiências, discussão e reflexão, descoberta e intensificação de recursos e potencialidades, além do fortalecimento da autoestima e identidade. Podem ser desenvolvidas por meio de oficinas ou outras atividades coletivas, podendo ser organizadas em diversos formatos e temas, podendo utilizar, para seu desenvolvimento, recursos de natureza cultural, artística, de lazer e esportivas, entre outros. Para o seu desenvolvimento, a equipe da unidade poderá contar com a parceria de profissionais da rede de diversas áreas (Cultura, Arte-educação, etc.), lançando mão da utilização de métodos e técnicas participativas que contribuam para a construção coletiva de conhecimentos e ações. Estas atividades devem ser priorizadas na Unidade e podem contribuir também para o fortalecimento das possibilidades de transformação de vivências individuais em experiências de caráter coletivo e de participação social.

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais. Isto consiste no estabelecimento de fluxos e sistemáticas de encaminhamentos de famílias ou indivíduos para o efetivo atendimento das demandas dos usuários do SUAS, por meio da articulação com outras unidades da rede de serviço socioassistencial, tanto da Proteção Social Básica, quanto da Proteção Social Especial, consolidando, assim, a rede de proteção socioassistencial para as famílias.

Encaminhamento para os serviços da rede de saúde

Consiste nos encaminhamentos de famílias/indivíduos para serviços da rede de saúde, considerando o direito ao acesso integral a esta política para a necessária atenção às demandas identificadas, sendo importante que sejam realizados a partir de fluxos previamente estabelecidos com a política de saúde.

Encaminhamento para política de educação

Consiste no encaminhamento para a rede de Educação existente na localidade de acordo com a demanda identificada no acompanhamento, como, por exemplo, educação de jovens e adultos.

Encaminhamento para serviços/Unidades das demais políticas públicas

Consiste nos encaminhamentos de famílias/indivíduos para serviços das demais políticas públicas, tais como: Trabalho, Habitação, Previdência Social, Cultura, Esporte etc. Encaminhamentos que podem ser realizados a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

Encaminhamento para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, conselhos de direitos, etc.)

Consiste nos encaminhamentos de famílias/indivíduos aos órgãos de defesa de direitos, tais como: Centro de Defesa dos Direitos, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, delegacias especializadas e outros. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos e representam importante recurso, sobretudo no caso de violação de direitos desta população.

Acompanhamento das(os) usuárias(os) encaminhados para a rede

Consiste no acompanhamento/monitoramento dos encaminhamentos realizados pela equipe do Serviço, de forma a efetivar seu papel de proteção e atendimento a indivíduos com algum grau de dependência e suas famílias, que

demandam atendimento na rede. Pressupõe contatos sistemáticos com os atores da rede para acompanhar os encaminhamentos realizados, tendo em vista a importância de um trabalho conjunto e efetivo com indivíduos e famílias, a partir das demandas identificadas.

Registro de informações em Prontuário

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza o registro do acompanhamento realizado com os indivíduos ou as famílias em Prontuário. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aponta que a utilização de prontuário é requisito essencial para o trabalho social com famílias no âmbito do SUAS. O registro sistemático de informações em prontuário representa um indicador de qualidade do serviço ofertado, além de se constituir como um instrumento técnico para respaldo ético e legal dos profissionais responsáveis pelo serviço ofertado e para a família e indivíduos atendidos.

Elaboração de relatórios sobre casos em acompanhamento

Consiste na elaboração de relatórios sobre casos que estejam em acompanhamento pela equipe do Serviço, seja para uso no âmbito do próprio serviço ou unidade, seja para atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar e Poder Judiciário, condições identificadas ao longo do acompanhamento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos.

Visitas domiciliares

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza Visitas Domiciliares. A visita domiciliar possibilita aos técnicos conhecer a realidade dos territórios, as formas de convivência comunitária, os arranjos familiares. Além de permitir o aprofundamento de intervenções que nem sempre são possíveis coletivamente, como é o caso de mobilização das redes sociais de apoio à família. A visita domiciliar deve ser realizada com o consentimento da família. Sugere-se, para facilitar o desenvolvimento do processo de comunicação, o estabelecimento, sempre que possível, de um contato prévio entre os profissionais e a família e o agendamento da visita domiciliar.

Atividades com a família da(o) usuária(o)

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza atividades com a família do usuário. Essas atividades visam à orientação das famílias sobre cuidados, sobre o apoio às famílias e aos cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família. Neste contexto, contribui para o fortalecimento de vínculos e do papel protetivo da família; para o favorecimento da autonomia dos cuidadores familiares na conciliação dos papéis sociais de cuidados, desenvolvimento de projetos pessoais, estudos, trabalho e convivência com os demais integrantes da família; além de prestar orientação sobre a importância dos autocuidados dos cuidadores.

Mobilização das(os) usuárias(os) para o acesso ao serviço

Trata-se de ações de disseminação e divulgação sobre as ofertas e a forma de atendimento do Serviço. Nesta ação o público alvo, indivíduos ou famílias com presença de pessoas com algum grau de dependência, são mobilizados para conhecer as atividades ofertadas na unidade.

Apoio e orientação às(aos) cuidadoras(es) familiares

Assinale esta opção no caso da equipe do Serviço realizar atividades de apoio e orientação aos cuidadores familiares. Esta atividade visa apoiar os cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família. Essas atividades contribuem para o fortalecimento de vínculos e do papel protetivo da família; para o favorecimento da autonomia dos cuidadores familiares na conciliação dos papéis sociais de cuidados, desenvolvimento de projetos pessoais, estudos, trabalho e convivência com os demais integrantes da família.

Orientação sobre tecnologias assistivas

Assinale esta opção no caso da equipe do Serviço realizar atividades de orientação sobre as tecnologias assistivas existentes, incluindo indicação sobre os locais em que os usuários podem obter esses recursos.



Tecnologia Assistiva são produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015) A Tecnologia Assistiva oferta recursos e serviços que promovem a ampliação da comunicação, da mobilidade, do controle do ambiente, e o desenvolvimento de habilidades. Para tanto, utiliza mecanismos para romper barreiras sensoriais, motoras, proporcionando ou ampliando habilidades funcionais de pessoas com deficiência.

Orientação e apoio nos autocuidados

Assinale esta opção no caso da equipe do Serviço realizar atividades de orientação sobre a importância dos autocuidados dos cuidadores familiares, que por vezes não conseguem conciliar seus projetos pessoais, estudos e trabalhos com a atividade de cuidador.

Palestras e oficinas envolvendo a comunidade

Assinale esta opção se a equipe do Serviço realiza palestras e oficinas envolvendo a comunidade. Esta ação consiste em exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades de um grupo de famílias, seus membros ou a um grupo de pessoas na comunidade, com objetivo de sensibilizar e mobilizar para alguma questão ou para divulgar e incentivar a participação em outras atividades socioassistenciais e socioeducativas.

Provisionamento de bens materiais

Assinale esta opção caso a equipe do Serviço distribua entre os usuários materiais diversos, tais como: equipamentos de tecnologia assistiva, cadeiras de rodas, fraldas, entre outros.

Outros. Qual?

37. É feita oferta de Benefícios Eventuais neste CREAS?

Atenção! Considere “concessão” o ato de decidir sobre o direito de acesso ao Benefício, independente da entrega ser realizada no CREAS ou em outro órgão do município.

- Sim, concede o benefício
- Sim, entrega o benefício
- Sim, concede e entrega o benefício..
- Não (*pule para a questão Erro! Fonte de referência não encontrada.*)

38. Quais são os Benefícios Eventuais concedidos neste CREAS? (Admite múltiplas respostas)

Informe quais os benefícios eventuais são concedidos neste CREAS.

- Benefício Eventual em situação de morte
- Benefício Eventual em situação de natalidade/nascimento
- Benefício Eventual em situação de calamidade (inclui desastres e emergências)
- Benefício Eventual em situação de vulnerabilidade social temporária

39. Este CREAS realiza cadastramento ou atualização do CadÚnico? (Resposta Única)

Informe se este CREAS realiza cadastramento ou se atualiza o CadÚnico, e como o faz. Se não realizar as atividades, informe em uma das duas últimas opções e pule para a questão 49.

- Sim, com equipe exclusiva para esta finalidade
- Sim, com a equipe responsável pelo PAEFI
- Sim, com outra equipe
- Não, apenas encaminha a(o) usuária(o) para realização do cadastramento em outro local/unidade (*pule para a questão 41*)
- Não cadastra nem encaminha usuárias(os) para o CadÚnico (*pule para a questão 41*)

40. Este CREAS realiza cadastramento da população em situação de rua no CadÚnico? (Resposta única)

Informe se este CREAS realiza cadastramento da população em situação de rua no cadúnico.

- Sim
- Não

BLOCO 8 – GESTÃO, TERRITÓRIO E PARTICIPAÇÃO

41. O território de abrangência deste CREAS compreende (apenas para Municipal e Regional modelo II)

- O município inteiro

Apenas alguns bairros

42. Em 2023 este CREAS atendeu povos e comunidades tradicionais? (Admite múltiplas

Sim, Povos Indígenas

Povos indígenas são aqueles que assim se identificam porque reconhecem uma ligação com os grupos originários, constituem coletividades específicas e se distinguem da sociedade nacional dentro da qual estão inseridos. O critério fundamental é o da autodeclaração, independente do fenótipo ou dos sinais exteriores do indivíduo, como vestimentas ou acessórios. Existem cerca de 300 povos indígenas presentes em todos os Estados do Brasil.

Sim, Comunidade Quilombola

São grupos étnico-raciais segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. ([Decreto nº 4887/2003](#)).

Sim, Povos Ciganos

Ser cigano é ser filho de cigano, viver em comunidade e participar de sua cultura. Dessa forma, uma das principais características dos povos ciganos é que a sua condição é dada pela hereditariedade, ou seja, há vínculo de parentesco entre os membros do grupo e eles se organizam, na maior parte das vezes, em torno da família e da comunidade. Em maior ou menor grau quase todos os povos ciganos compartilham o sentimento de não pertencer a um único lugar e dão valor à liberdade de deslocamento. Os ciganos estão presentes em quase todas as regiões do mundo. No entanto, pode-se dizer que são povos e não apenas um povo, já que por razões históricas foram se diferenciando em relação à língua, a hábitos e práticas religiosas e costumes.

Sim, Comunidade Ribeirinha

Ribeirinhos são indivíduos, famílias e comunidades que vivem em regiões de várzea (áreas alagáveis, próximas do rio) e que possuem um modo de organização e reprodução social baseado na constante interação com o rio e determinado pelo regime hidrológico (mudanças no volume das águas) e pelos recursos que ele oferece.

Sim, Povos de Matriz Africana e de terreiro

Os povos tradicionais de matriz africana se reconhecem como unidades de resistência africana no Brasil. Esses coletivos se caracterizam pela manutenção de um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios marcados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços sociais e são uma importante referência de africanidade na sociedade brasileira. Povos de terreiro são o conjunto de populações, em sua maioria de origem afro-brasileira, que está ligado às comunidades religiosas de matrizes africanas por vínculos de parentescos ou iniciáticos.

Sim, Comunidades Extrativistas

A família extrativista é comumente identificada como aquela que vive da extração sustentável de produtos florestais. Essas pessoas desenvolveram, ao longo de gerações, conhecimentos e habilidades específicas relacionadas às espécies exploradas e ao ambiente onde elas são encontradas. Dessa forma, a atividade extrativista é mais do que uma mera atividade econômica, configurando-se como um costume local, “uma forma de ficar todo mundo junto”. É comum haver áreas de uso comunitário onde o trabalho de extração é feito de forma coletiva.

Sim, Outros povos e comunidades tradicionais. Qual(is) ?

Indicar qual(is) outro(s) povos e comunidades tradicionais existentes no território de abrangência deste CREAS que não foram citados nem descritos nesta questão (por exemplo: faxinais, caiçaras, pomeranos, etc.).

Não atendeu.

43. Há participação das(os) usuárias(os) nas atividades de planejamento deste CREAS?
(Resposta única)

Não *(pule para a questão 45)*

Marque esta opção se os usuários não participam do planejamento das atividades deste CREAS.

Sim, porém de maneira informal e ocasional *(pule para a questão 45)*

Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, mas essa participação é ocasional e ocorre de maneira informal.

Sim, de maneira informal, mas constante

Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, mas essa participação ocorre de maneira informal, porém é constante, ou seja, é uma prática rotineira a participação dos usuários no planejamento das ações e atividades.

Sim, de maneira formal e regular

Marque esta opção se os usuários participam do planejamento das atividades deste CREAS, sendo essa participação de maneira formal e regular.

44. Quais mecanismos de participação são utilizados nesta unidade? *(Admite múltiplas respostas)*

Usuárias(os) e/ou familiares participam das reuniões de planejamento desta unidade.

Marque esta opção se as(os) usuárias(os) e/ou familiares participam das reuniões de planejamento deste CREAS.

Usuárias(os) contam com representante que participa do planejamento desta unidade.

Marque esta opção se as(os) usuárias(os) possuem representante que participa do planejamento deste CREAS.

Usuárias(os) escolhem os temas a serem trabalhados nas atividades coletivas (oficinas/palestras).

Marque esta opção se as(os) usuárias(os) escolhem os temas a serem trabalhados nas atividades coletivas (oficinas/palestras).

A equipe técnica disponibiliza outros meios para avaliação da oferta (questionário de satisfação, pesquisa de opinião, urna de sugestões).

Marque esta opção se a equipe técnica do CREAS disponibiliza outros meios para avaliação da oferta de serviços e atividades (questionário de satisfação, pesquisa de opinião, urna de sugestões).

Outros. Qual?

BLOCO 10 - ARTICULAÇÃO

O Bloco 10 coleta informações sobre as articulações que o CREAS faz com a rede socioassistencial nos casos em que seja identificada a necessidade de encaminhamentos de famílias/indivíduos que estão em atendimento no CREAS para serviços, programas e benefícios do SUAS, e para serviços de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

45. Indique as ações de articulação deste CREAS com os seguintes serviços, programas ou instituições existentes no município. (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar 'não tem nenhuma articulação' ou 'serviço ou instituição não existente no município').



Atenção!

Caso o serviço, programa ou instituição não exista no município, marque apenas a última coluna: “Serviço ou instituição não existente no Município”.

A partir das orientações abaixo, indique o tipo de articulação existente entre o CREAS e os serviços/instituições listados no quadro abaixo.

Possui dados da localização (endereço, telefone etc.):

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS possuir dados de sua localização.

Recebe usuários encaminhados por este CREAS:

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que recebe usuários encaminhados pela equipe deste CREAS.

Encaminha usuários para este CREAS:

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição que encaminha usuários para o atendimento neste CREAS.

Acompanha os encaminhamentos:

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a equipe deste CREAS, além de encaminhar, acompanha/monitora o encaminhamento realizado, com o objetivo de saber sobre a sua efetivação e para realizar um trabalho conjunto com a rede.

Realiza reuniões periódicas:

Marque este item para cada serviço, programa ou instituição quando a articulação estabelecida contemplar a realização de reuniões de estabelecimento, planejamento e avaliação de fluxos, atividades em parceria etc., entre o CREAS e os serviços, programas ou instituições elencadas.

Troca informações:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS mantém contato, trocando informações constantes sobre os atendimentos realizados e/ou acompanhados.

Realiza estudos de caso em conjunto:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe deste CREAS realiza estudos de caso em conjunto, ou seja, discussão sobre o acompanhamento de famílias/indivíduos atendidos simultaneamente neste CREAS e também em alguns dos serviços, programas ou instituições elencadas.

Desenvolve atividades em parceria:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que costuma realizar atividades em parceria com a equipe deste CREAS.

Não tem nenhuma articulação:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que não mantém qualquer articulação com a equipe deste CREAS.

Serviço ou instituição não existente no município:

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição quando não existente no município onde se localiza este CREAS.



Atenção!

As opções “Não têm nenhuma articulação” e “Serviços ou instituições não existentes no município” não podem ser marcadas se qualquer uma das outras opções tiver sido marcada.

Serviços, programas ou instituições com os quais mantém articulação	Tipo de Articulação								Não tem nenhuma articulação	Serviço ou instituição não existente no Município
	Possui dados da localização (endereço, telefone etc.)	Recebe usuárias(os) encaminhados por este CREAS	Encaminha usuárias(os) para este CREAS	Acompanha os encaminhamentos	Realiza reuniões periódicas	Troca Informações	Realiza estudos de caso em conjunto	Desenvolve atividades em parceria		
Serviços de Acolhimento (abrigos e outros)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Centro de Referência Especializado para população em situação de rua (Centro POP)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Política de cultura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias (Centro Dia)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de Saúde Mental (CAPSi, CAPSad, ambulatórios etc).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Demais Serviços da rede de Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de Educação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Órgãos responsáveis pela aquisição de documentação civil básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços/Programas de Segurança Alimentar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Delegacias/ Delegacias Especializada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OSCs que atuam com defesa de direitos ou que realizam projetos sociais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Unidades / Serviços de outros municípios	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conselho tutelar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

BLOCO 11 – GESTÃO DE PESSOAS

O Bloco 11 é a parte do questionário responsável por coletar informações sobre os recursos humanos do CREAS, essenciais para a efetividade e qualidade dos serviços ofertados.

Os recursos humanos das unidades do SUAS para a oferta dos serviços socioassistenciais, inclusive do CREAS, são regulados pela NOB-RH/SUAS. Os princípios e diretrizes contidos na NOB-RH/SUAS estabelecem parâmetros gerais para a composição da equipe de referência. A equipe técnica do CREAS deve ser composta conforme capacidade atendimento da unidade, serviços ofertados e demanda por atendimento e ou acompanhamento especializado. A

equipe de referência do CREAS, indicada na NOB-RH/SUAS, “*deve ser ampliada de acordo a realidade do município e capacidade de atendimento de cada Unidade*”.

46. O(a) coordenador(a) deste CREAS: (Resposta única)

Informe abaixo a situação do profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS. Caso não exista profissional que assuma esta função, selecionar a opção “não há coordenador(a) neste CREAS”.

Exerce exclusivamente a função de coordenador(a)

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação deste CREAS assumir exclusivamente esta função no tempo integral que trabalha na unidade.

Acumula as funções de coordenador(a) e de técnico(a) neste CREAS

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação acumular esta função com a de técnico responsável pelo atendimento a famílias/indivíduos neste CREAS.

Acumula as funções de coordenador(a) com outra atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social

Selecione este item se o profissional que exerce a função de coordenação neste CREAS acumular esta função com outra para o desempenho de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Não há coordenador(a) neste CREAS *(Caso marque esta opção não pode informar a função ‘2-Coordenador(a)’ para nenhum dos trabalhadores do CREAS)*

Selecione este item se não existir profissional assumindo a função de coordenação neste CREAS.

47. Indique o nome, data de nascimento, sexo, CPF, RG, escolaridade, profissão, vínculo, função, e carga horária semanal de cada membro da equipe desta Unidade, conforme quadros abaixo:

Indique as(os) profissionais que compõem a equipe de referência do CREAS, inclusive trabalhadores de férias ou de licença. Para cada membro da equipe, deve-se preencher obrigatoriamente o nome completo e em seguida preencher os campos destinados à “Data de Nascimento”, “Sexo”, “CPF” e “RG”.

Os campos “Escolaridade”, “Profissão”, “Tipo de Vínculo empregatício”, “Função” e “Carga horária” devem ser preenchidos conforme as legendas das tabelas apresentadas abaixo.

Nome Completo	Data de Nascimento DD/MM/AAAA	Sexo	Número do CPF	Dados do RG			Escolaridade	Profissão	Vínculo	Função	Carga horária SEMANAL	Início do exercício da função DD/MM/AAAA	Serviços/Atividade de a qual o profissional está vinculado	
				Número	Órgão Emissor	UF							Principal serviço/atividade	Segundo principal serviço/atividade
1)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
2)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
3)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
4)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
5)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
6)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
7)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
8)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
9)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
10)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
11)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
12)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
13)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
14)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
15)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												
16)		<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M												

CASO SEJA NECESSÁRIO ATUALIZAR ESTES DADOS, ATUALIZE NO CADSUAS.

Escolaridade	Profissão	Tipo de Vínculo	Função no CREAS	Carga Horária	Serviços/Atividades
0. Sem Escolaridade <i>(pular "Serviços/Atividades")</i>	1 - Assistente Social 2 – Psicólogo(a) 3 – Pedagogo(a)	1 - Comissionado 2 - Empregado Público (CLT) 3 - Outro vínculo não	1- Apoio Administrativo 2 - Coordenador(a) 3 - Educador (a) Social	1. Até 10 horas semanais	ATENÇÃO! <i>Informe o Serviço/ Atividade apenas para os profissionais que possuem escolaridade e</i>

1. Ensino Fundamental Incompleto (pular "Serviços/Atividades")	4 - Advogado (a) 5 - Administrador(a) 6 - Antropólogo(a) 7 - Sociólogo(a) 8 - Fisioterapeuta 9 - Cientista político(a) 10 - Nutricionista 11 - Médico(a) 12 - Terapeuta Ocupacional 13 - Economista 14 - Enfermeiro(a) 15 - Analista de sistema 16 - Programador(a) 17 - Outra formação de nível superior 18 - Profissional de nível médio 19 - Sem formação profissional	permanente 4 - Servidor Temporário 5 - Servidor Estatutário 6 - Terceirizado 7 - Trabalhador de Empresa, Cooperativa ou Entidade Prestadora de Serviços 8 - Voluntário	4 - Estagiário (a) 5 - Serviços Gerais (limpeza, conservação, motoristas, etc) 6 - Técnico (a) de nível superior 7 - Outros	2. De 11 a 20 horas semanais 3. De 21 a 30 horas semanais 4. De 31 a 40 horas semanais 5. De 41 a 44 horas semanais 6. Mais de 44 horas semanais	nível médio ou superior. 1 - Atividades de gestão (administrativo) 2-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos 3- Serviço de Medicina Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço a Comunidade) 4-Serviço de Abordagem Social 5- Cadastramento e/ou Atualização Cadastral (Cadúnico) 6 - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias- 7 - Outros
---	--	---	--	--	---

Preencha o quadro anterior utilizando número correspondente à Escolaridade, Profissão, ao Tipo de Vínculo e à Função e Carga Horária Semanal de cada trabalhador(a)



Para preencher o quadro da questão 62, considere as orientações abaixo:

Escolaridade:

Escolha o número correspondente à escolaridade de cada membro da equipe do CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro. Para isto, considere:

0. Sem Escolaridade:

Inclui trabalhadores que nunca frequentaram escola ou não concluíram nenhuma série do ensino fundamental.

1. Ensino Fundamental Incompleto:

Inclui trabalhadores que frequentaram escola, mas não concluíram o ensino fundamental (antiga 8ª série).

2. Ensino Fundamental Completo:

Inclui trabalhadores que concluíram o ensino fundamental (antiga 8ª série).

3. Ensino Médio Incompleto:

Inclui trabalhadores que cursaram, mas não concluíram a 3ª série do Ensino Médio (ou algum outro curso técnico de nível médio)

4. Ensino Médio Completo:

Inclui trabalhadores que concluíram a 3ª série do Ensino Médio (ou algum outro curso técnico de nível médio)

5. Ensino Superior Incompleto:

Inclui trabalhadores que cursaram, mas não concluíram a graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

6. Ensino Superior Completo:

Inclui trabalhadores que concluíram a graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

7. Especialização:

Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *lato sensu* em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

8. Mestrado:

Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *stricto sensu* (*Mestrado*) em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com apresentação de Dissertação de conclusão de curso.

9. Doutorado:

Inclui trabalhadores que concluíram cursos de pós-graduação *stricto sensu* (*Doutorado*) em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com apresentação de Tese de conclusão de curso.



Atenção!

Indicar a escolaridade de 7 a 9 somente quando tiverem concluído a especialização, mestrado ou doutorado. Caso o profissional não tenha concluído indicar o nº 6 – ensino superior completo.

Profissão:

Indique a profissão do trabalhador vinculado ao CREAS, considerando as opções de profissão de nível superior e nível médio, conforme a tabela abaixo:

Profissões de Nível Superior	1 – Assistente Social 2 – Psicólogo(a) 3 – Pedagogo(a) 4 – Advogado (a) 5 – Administrador(a) 6 – Antropólogo(a) 7 – Sociólogo(a) 8 – Fisioterapeuta 9 – Cientista político(a) 10 – Nutricionista 11 – Médico(a) 12 – Terapeuta Ocupacional 13 – Economista 14 – Enfermeiro(a) 15 – – Analista de sistema 16 – – Programador(a) 17 – Outra formação de nível superior 18 – Profissional de nível médio 19 – Sem formação profissional
-------------------------------------	--

**ATENÇÃO!**

As profissões de nível superior só deverão ser indicadas se o trabalhador possuir escolaridade “Ensino Superior Completo” (código 6), “Especialização” (código 7), “Mestrado” (código 8), ou “Doutorado” (código 9).

Tipo de Vínculo:

Indique o vínculo do trabalhador do CREAS com a Administração Pública Municipal ou Estadual, conforme as categorias abaixo:

1. Comissionado:

Inclui trabalhador que possui cargo ou emprego público em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, Art. 37).

2. Empregado Público (CLT):

Inclui trabalhador que, mediante concurso público, presta serviços de forma pessoal e não eventual ao Estado e às entidades da Administração Pública direta ou indireta, pelo regime celetista, mediante pagamento feito pelos Cofres Públicos.

3. Outro vínculo não permanente:

inclui trabalhador que não possui vínculo permanente.

4. Servidor Temporário:

Inclui servidor público que se sujeita ao regime jurídico especial da lei previsto no art.37, IX da Constituição Federal. Está sujeito ao regime geral de previdência social e só pode ser contratado temporariamente com o fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

5. Servidor Estatutário:

Inclui o trabalhador ocupante de cargo públicos provido por concurso público, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal, sendo regido por um estatuto definidor de direitos e obrigações.

6. Terceirizado:

Inclui o trabalhador contratado por empresa que desempenha atividades de outra empresa (geralmente, a administração pública) de forma que não se estabeleça vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante.

7. Trabalhador de Empresa/Cooperativa/Entidade Prestadora de Serviços:

Inclui trabalhador associado à empresa/cooperativa ou qualquer outra entidade prestadora de serviços.

8. Voluntário:

Inclui a pessoa que exerce atividades no CREAS, mas não possui qualquer vínculo empregatício ou recebe pagamento pelo serviço prestado.



Atenção!

Em caso de dúvidas sobre o Tipo de Vínculo, consultar o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal/Estadual de Assistência Social (ou congênere), ou ainda, a Prefeitura Municipal/Governo do Estado.

Função no CREAS:

Para especificar este item, escolha o número correspondente ao tipo de função que cada membro da equipe exerce neste CREAS, de acordo com as opções elencadas no quadro.

A função no CREAS diz respeito à função exercida pelo profissional que compõe a equipe de referência definida na NOB-RH/SUAS. A equipe de referência pode ser maior do que aquelas especificadas na NOB-RH/SUAS, a depender da demanda e capacidade de atendimento de cada Unidade.



Atenção!

A função “Técnico (a) de nível superior” corresponde aos profissionais de nível superior que desempenham função de nível superior (atendimento psicossocial continuado, orientação jurídico- social etc.)

A função “Técnico (a) de nível médio” corresponde aos demais profissionais de nível médio responsáveis pela abordagem social e/ou busca ativa e outras atividades no CREAS.

Carga horária semanal:

Para especificar este item, escolha o número correspondente à carga horária semanal de cada profissional da equipe, conforme as indicações.

Início do exercício da função:

Informe a data e o mês em que o trabalhador iniciou na função, utilizando 2 dígitos e o ano, utilizando 4 dígitos.

Serviços/Atividade a qual o profissional está vinculado:

Informe os Serviços/ Atividades ao qual o profissional está vinculado, elencando o principal e o segundo e terceiro serviços/atividades.



Atenção!

Preencha esse campo apenas para os profissionais que possuem escolaridade de nível médio ou superior.

1 – Exclusivamente atividades de gestão (administrativo)

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior execute exclusivamente atividades de gestão. Nesse caso, preencha apenas o principal serviço/atividade, e deixe os demais em branco.

2- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

3- Serviço de Medida Socioeducativa (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade)

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

4-Serviço de Abordagem Social

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço Especializado em Abordagem Social.

5- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

6 - Outros

Preencha este código caso o profissional de nível médio ou superior esteja vinculado a outras atividades, que não as listadas acima.

Identificação do(a) agente municipal/estadual ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário:

Devem ser preenchidos os dados: nome (de forma legível), CPF, telefone e e-mail do agente municipal/estadual ou do Distrito Federal responsável pelas respostas declaradas no formulário.

É preciso também assinalar seu cargo ou função, dentre as alternativas elencadas: Secretário Municipal, do DF ou Estadual de Assistência Social, diretor/coordenador/responsável pela área de Proteção Social Especial do município, DF ou estado (no caso dos CREAS Regionais), ou coordenador deste CREAS. Somente estes cargos/funções são aceitos. Caso não seja o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social ou o (a) Secretário (a) Estadual de Assistência Social (para os CREAS Regionais) a preencher o questionário, a pessoa que o preencher deverá ser por ele designada. Por fim, é imprescindível que o responsável pelo preenchimento indique a data do preenchimento do formulário.

Identificação da pessoa responsável pelas informações prestadas pelo CREAS

Nome: _____

CPF: _____ Data: ____ / ____ / ____

Cargo/Função:

Coordenador(a) do CREAS

Técnico(a) de nível superior do CREAS

Outros. Especifique: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura: _____

Identificação do(a) agente responsável, no órgão gestor da Assistência Social, pelas informações declaradas neste formulário:

Nome: _____

CPF: _____ Data: ____ / ____ / ____

Cargo/Função:

Diretor(a)/Coordenador(a)/Responsável pela área de proteção social especial no município ou estado.

Secretário(a) Municipal de Assistência Social ou congênere

Técnico(a) da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Assistência Social ou congênere

Outros. Especifique: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura: _____

Este formulário original, após a digitação dos dados, deve permanecer arquivado na Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria Estadual de Assistência Social (ou Congênere).